

Câmara Municipal de Óbidos		698
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025

---Aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2025, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Paulo Manuel Clemente Gonçalves, José Joaquim Simão Pereira, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, Vítor Paulo Herculano Rodrigues e Telmo de Sousa Félix respetivamente Presidente e Vereadores.-----

---Encontravam-se ainda presentes: Anabela Baptista - Consultora Jurídica e João Pedro Loureiro Frade, Técnico Superior Jurista.-----

---Pelas 09 horas e 30 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, cumprimentou todos os presentes, tendo-se entrado de imediato no-----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---223- **APROVAÇÃO DE ATAS**: Foi presente para aprovação a ata número 16/2025 da reunião ordinária de 25 de julho de 2025, desta Câmara Municipal, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, interveio e começou por abordar os pontos relacionados aos apoios na área do desporto, especificamente para a atribuição de prémios de mérito à Associação Oeste Cycling, à Associação Desportiva de Óbidos e ao Clube de Tiro do Oeste.-----

---Explicou que esses pontos foram deliberados sob condição, mas que essa condição não estava mencionada nas deliberações. Propôs, portanto, a inclusão dessa informação na ata.-----

---Em seguida, esclareceu que a intenção era garantir que os documentos fossem recebidos a tempo, para confirmar que as deliberações estavam em conformidade com o que foi acordado.-----

---Na ocasião, havia três questões em aberto sobre os assuntos tratados: a primeira era a candidatura, que já havia sido recebida; a segunda dizia respeito ao erro identificado no relatório da Comissão de Avaliação, que mencionava um artigo incorreto do regulamento (apesar da informação já ter sido corrigida, o relatório ainda mantinha esse erro) e a terceira referia-se à certificação oficial das conquistas.-----

---No caso da Associação Oeste Cycling, a certificação já a tinham na altura da reunião, enquanto que a da Associação Desportiva de Óbidos foi enviada posteriormente. Quanto ao Clube de Tiro do Oeste, a certificação ainda estava pendente e a Câmara aguardava a documentação.-----

---Mencionou que, no caso da Associação de Futebol de Leiria, o relatório referente à certificação da Associação Desportiva de Óbidos possuía dezoito páginas, o que dificultou a localização das informações necessárias. Informou que

Câmara Municipal de Óbidos		699
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

tiveram que procurar sozinhos, pois ninguém os orientou sobre a página que continha a informação relevante.-----

---Salientou que as pessoas tinham de perceber que não trabalhavam para elas e ficavam espantados com a falta de proficiência pública.-----

---Em relação ao Clube de Tiro do Oeste, destacou que, como a certificação ainda não tinha sido recebida pela Câmara, a proposta de atribuição do prémio de mérito baseou-se numa situação que, no momento da candidatura, não estava completamente documentada, ou seja, a deliberação foi tomada sem a informação completa.-----

---Não pretendiam sugerir uma revogação da deliberação, mas ficavam confortáveis se, na ata da reunião anterior, constasse a informação de que os pontos foram aprovados de forma condicionada, mediante a apresentação dos respetivos documentos, além da menção na ata da presente reunião, que as informações deveriam ter chegado logo após a reunião por forma a verificar a sua efetivação, sendo que uma delas nunca chegou porque não existia, portanto aquela situação devia-os fazer repensar o que andavam ali todos a fazer.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, concordou com a sugestão de incluir a menção sobre os pontos na ata da reunião anterior e, quanto à ausência da certificação por parte do Clube de Tiro do Oeste, explicou que poderia haver dificuldades em obter o documento devido ao período de férias dos dirigentes. Reforçou que a certificação só seria validada após a sua apresentação, para garantir que todos se sentissem confortáveis com as deliberações relacionadas à atribuição dos apoios.

---***Após correções sugeridas pelo Senhor Vereador Paulo Gonçalves foi aprovada por unanimidade a ata número 16/2025, referente à reunião de Câmara do dia 25 de julho de 2025.***-----

---Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, o Senhor Vereador Telmo de Sousa Félix, não participou na aprovação da ata por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, deu início à reunião e destacou a situação de alerta devido às altas temperaturas que se têm feito sentir e do elevado risco de incêndio.-----

---Em seguida, informou que desde o dia 24 de julho estavam em curso os trabalhos de desmatção na cidade romana de *Eburobrittium*. Este processo, que se revelou mais demorado devido à dificuldade em obter respostas das empresas responsáveis, foi temporariamente interrompido durante o período de alerta, uma vez que os equipamentos de corte da vegetação não podiam ser operados nessas condições.-----

---Anunciou a conclusão da limpeza dos sedimentos no fundo do leito do Rio Arnóia, abrangendo uma extensão de cinco mil e quinhentos metros. Informou ainda que estava prevista a desmatção das margens do Rio Real, mas que, devido ao estado de alerta, este processo teve também de ser adiado.-----

Câmara Municipal de Óbidos		700
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

---No que dizia respeito à gestão das cargas combustíveis, destacou que as intervenções têm sido eficazes, especialmente nas áreas de maior risco e nas zonas prioritárias. No entanto, mencionou um pequeno défice nas áreas próximas das escolas, como a escola do Alvito, onde, apesar de ter sido criada uma faixa de gestão, ainda persistia alguma carga combustível nas proximidades.-----

---Referiu o início do Festival do Bom Sucesso, a decorrer até dia 10 de agosto e que as datas tinham sido pensadas por forma a não coincidir com as festividades na Freguesia do Vau e de Olho Marinho.-----

---Foi também iniciado o Shuttle Óbidos + Connect, uma iniciativa destinada a facilitar a mobilidade de munícipes, empresários e trabalhadores para as unidades empresariais da região. Após a implementação de um serviço de transporte público para o Parque Tecnológico de Óbidos, foi criada uma nova linha de transporte e atualmente continuavam os esforços para expandir a oferta para a zona industrial das Gaeiras.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, interveio, cumprimentando os presentes e afirmou que se tratava de uma reunião particular reforçando a importância de abordar as particularidades da situação.-----

---Salientou que ao longo do mandato, têm sido muito críticos sobre as opções políticas do Senhor Presidente da Câmara e do seu Executivo, nomeadamente sobre investimentos e obras importantes para o Concelho. A situação atualmente gerada não ajudava sobre a eficácia e capacidade de resposta da Autarquia às questões colocadas pela população.-----

---Embora o desfecho não fosse uma surpresa, considerou o cenário como "absolutamente confrangedor". Acreditava que a situação poderia ter sido evitada e não conseguiram aquilo que era a primeira das suas salvaguardas, ou seja, preservar a imagem pública da Câmara e dos eleitos, de um conjunto de afirmações, de textos e de comunicados que lhe pareciam inusitados e conduziram a um final inesperado de mandato e de alguma forma inédito.-----

---Os Vereadores do Partido Socialista optaram por não fazer comentários públicos até àquele momento, mas tinham algumas questões a colocar e começou por questionar o que é que o Senhor Presidente da Câmara tinha a dizer sobre as declarações públicas que os Vereadores fizeram nos vários comunicados que emitiram, como “quebra de confiança, decisões unilaterais e desprovidas de diálogo, isolamento e desconfiança, tentativas de assalto ao poder, ausência de projetos para o futuro do Concelho, uso de máscara para esconder a realidade, que não se reviam nas atuais decisões políticas, que não acompanhavam a sua forma de liderança e que os munícipes, as Juntas de Freguesia, as associações, as entidades parceiras e os colaboradores do Município mereciam um tratamento institucional mais reconhecedor dos seus papéis”.-----

---Relativamente aos Senhores Vereadores que renunciaram aos seus pelouros, existiam também algumas afirmações sobre estes por parte do Senhor Presidente da Câmara como: “A dança de lugares nas listas não pode sobrepor-se ao

Câmara Municipal de Óbidos		701
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

interesse municipal, o Presidente da Câmara não pode estar sujeito a pressões e muito menos deve intimidar-se pela ideia de uma candidatura independente, conheço e compreendo as ambições de cada um”, pelo que questionava qual a opinião dos presentes sobre as afirmações mencionadas, parecendo-lhes que depois de tudo, não podiam fingir que nada tinha acontecido.-----

---Questionou também o que é que o Senhor Presidente da Câmara tinha a dizer sobre as palavras do seu secretário exonerado, “Nunca me identifiquei com as prioridades, não aprecio a forma como tratam a Freguesia do Vau ou merecemos muito mais que promessas”.-----

---A última questão que levantava era como é que pessoas que, durante anos, de mão dada, aprovaram orçamentos, planos de atividades, opções de investimento, relatórios de exercício financeiro, missão, objetivos estratégicos, contratos-programa, orientações estratégicas da Óbidos Criativa, investimentos e aquisições de bens imóveis, recrutamento e valorização extraordinária de alguns colaboradores, proteção da incapacidade absoluta de alguns dirigentes face ao fraco desempenho, como têm podido atestar nas reuniões de Câmara, chegavam a três meses do final de mandato e optavam por uma decisão de deixar a Câmara com um Presidente a assumir todos os pelouros e todas as áreas.-----

---Não se podia dizer que a responsabilidade era de uns ou de outros, a culpa era de todos, portanto, não queriam saber verdadeiramente o que tinha acontecido, sabiam que as questões políticas eram complicadas, havia momentos difíceis, mas nesses momentos, havia que sobrepor o interesse dos outros ao nosso próprio interesse e se fosse necessário andar mais três meses em dificuldades. Havia que ter capacidade e aguentar, pois o superior interesse não era o de cada um mas sim dos outros, era por eles que lá estavam e eram os votos de 2021 que os obrigavam a isso e não os de 2025.-----

---Estavam enganados no mandato, ou seja, estavam a exercer o atual mandato em nome do mandato que havia de vir, quando esse é que devia ser honrado.-----

---Preocupava-o a imagem que foi deixada da Câmara em geral, mas principalmente sabendo que as eleições, independentemente do seu desfecho, implicavam sempre uma renovação e dificuldade. Portanto, quem viesse a tomar posse ia andar até janeiro próximo a tentar prestar contas.-----

---Iam ser tempos de grandes dificuldades para a Câmara, não valendo a pena o Senhor Presidente dizer que tudo ia funcionar com os dirigentes, porque todos sabiam como já era difícil a gestão com quatro membros do Executivo, faria agora somente com um, sendo que isso tinha um peso e tinha um significado para os cidadãos que não era bom.-----

---Afirmou que, além de se afastarem, queriam criticar a forma como não conseguiram gerir o conflito, colocando-o acima do superior interesse municipal, bem como deixar a Câmara Municipal de facto numa grande dificuldade, independentemente de quem venha a suceder.-----

Câmara Municipal de Óbidos		702
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

---Embora não se surpreendesse com a situação, lamentava profundamente estar diante de uma Câmara funcionando apenas com o Presidente, algo que considerava inaceitável.-----

---Encerrou a sua intervenção dizendo que tinha várias sugestões e conselhos a oferecer, mas que, por não terem sido solicitados no momento oportuno, já não tinham relevância, uma vez que os eventos passados já não podiam ser alterados.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, tomou a palavra, cumprimentou os presentes, dando as boas-vindas ao Dr. João Frade e questionou o Senhor Presidente da Câmara sobre a razão da sua presença naquela reunião.-----

---Disse terem ficado surpreendidos pelas notícias que vieram a público através das redes sociais, algo que considerou extremamente desagradável.-----

---Atribuiu a responsabilidade a todos os presentes, especialmente ao Presidente da Câmara, que, perante as circunstâncias, não teve a coragem de entrar em contacto diretamente com os Vereadores.-----

---Destacou que a Câmara não era um “grupo de amigos”, mas uma entidade institucional e que as decisões de cada um tinham implicação na esfera jurídica, profissional, pessoal e política de todos, lamentando que nem todos compreendessem isso, aliás como nunca compreenderam. Além disso, afirmou que, quando algo saía da Câmara Municipal, os Vereadores, mesmo sem permanência, também sentiam o peso da responsabilidade.-----

---Sublinhou que não se sentiu traída pelas decisões em si, mas pelo fato de ser surpreendida pelas notícias através de redes sociais, o que considerou desrespeitoso. Reforçou o que foi mencionado pelo Senhor Vereador Paulo Gonçalves, acrescentando que, em tempos difíceis, a atitude dos presentes só dificultou ainda mais a situação.-----

---A candidatura do Senhor Presidente da Câmara já tinha sido formalmente aceite pela concelhia, mas nunca sabiam quando é que estavam na presença do Presidente da Câmara ou do candidato Filipe Daniel.-----

---Considerava grave o facto de não haver outros Vereadores em permanência para fazer o devido escrutínio das ações, explicando que o seu receio não era que o Presidente da Câmara fizesse algo de forma maliciosa, mas sim o risco natural de ultrapassar certos limites sem o acompanhamento adequado.-----

---Exemplificou mencionando uma situação que tem referido por diversas vezes dos espaços e da frutaria junto à antiga Adazil, em que nada foi resolvido em dois anos e o que o Senhor Presidente da Câmara fez foi colocar um totem a dizer “Bem-Vindo a Óbidos”. Acrescentou ainda que, quanto a este equipamento, efetuou uma consulta no portal BaseGov e não encontrou nada referente ao procedimento, pelo que assumiu que se tratava de um ajuste direto. Com isto queria dizer que não sabia se os procedimentos foram tidos em consideração, se os valores estavam cabimentados, mas desconfiava que as coisas não estavam conforme, sendo com isso que queria exemplificar a situação de um Presidente sem escrutínio de vereadores em permanência.-----

Câmara Municipal de Óbidos		703
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

---Podiam dizer que os serviços funcionavam muito bem, mas dada a qualidade do teor e forma como os documentos vinham ao Órgão, tinha as suas reservas, até porque se calhar os serviços também não tinham toda a responsabilidade e não foram devidamente instruídos e orientados, pela orgânica existente e porque de facto também não tinham chefias.-----

---Terminou o seu discurso dizendo que a Câmara foi deixada numa posição difícil e inesperada. Sublinhou que, embora houvesse diferenças e dificuldades, nunca imaginou que chegariam a esse ponto, o que prejudicava, acima de tudo, os munícipes, que foram os que mais perderam com tudo isso. A responsabilidade, segundo ela, nunca poderia ser perdida de vista.-----

---**O VEREADOR VÍTOR RODRIGUES**, também se pronunciou, alinhando-se com as opiniões dos seus colegas Vereadores. A situação era lamentável, mas que ia continuar a fazer as suas intervenções do sentido de mudar o seu Concelho, sendo para isso que ali estava e era por isso que ia continuar independentemente da forma como estavam a gerir as questões. Acabavam por estar envolvidos na situação, mas como já tinha sido referido, não foram perdidos nem achados na mesma.-----

---Competia-lhe trazer situações e preocupações ao Órgão, algo que fazia parte da sua forma de ser e de ali estar.-----

---Nesse sentido chamou à atenção para a situação do espaço verde e do campo sintético de A-da-Gorda que se encontravam em péssimo estado e que, apesar de ser uma situação para a qual já alertou várias vezes, ainda persistia.-----

---Também mencionou a estrada do Vau, que não possuía marcas horizontais de orientação para os condutores, enquanto que, até ao Bom Sucesso, a estrada estava completamente marcada e questionou o Senhor Presidente da Câmara sobre essa discrepância.-----

---Referiu ainda a estrada da Usseira que continuava por arranjar e a da Capeleira que não tinha marcações horizontais.-----

---Por fim, fez uma referência ao Festival do Bom Sucesso, elogiando a participação das associações, mas questionando por que razão apenas quatro marcaram presença e quais foram os critérios para essa seleção.-----

---**O VEREADOR TELMO FÉLIX**, interveio para abordar o compromisso assumido com a comissão de festas do Vau em relação à instalação dos cabos na estrada. Embora a obra já tenha sido concluída, os cabos ainda não foram passados, apesar da festa começar no dia 14 de agosto. Recomendou que o assunto fosse resolvido o mais rapidamente possível para garantir que tudo estivesse em ordem a tempo da celebração.-----

---**O VEREADOR JOSÉ PEREIRA**, tomou a palavra e começou por clarificar que não se tratava de nenhuma situação de carácter pessoal com o Senhor Presidente da Câmara, tratava-se sim de uma questão política que não podia deixar passar e que o levou a tomar aquela decisão.-----

Câmara Municipal de Óbidos		704
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

--- Explicou que, após o convite feito pelo Presidente para continuar no Executivo, chegou à conclusão que não tinha condições para aceitar, motivo pelo qual apresentou sua renúncia a todos os pelouros que lhe haviam sido confiados. No entanto, deixou claro que continuaria a desempenhar suas funções até o final do mandato que lhe foi confiado pelos munícipes do Concelho.-----

---Fez questão de frisar que houve uma reflexão profunda sobre o assunto e que as responsabilidades eram de ambas as partes. Reconheceu que chegou o momento em que era necessário tomar decisões e, assim, cada um dos Vereadores apresentou o seu pedido de renúncia aos pelouros, pelas razões que já haviam sido claramente expostas em comunicado.-----

---Apesar das críticas massivas nas redes sociais de "avaliadores de bancada", os Vereadores preferiram não se pronunciar publicamente, uma vez que os comunicados haviam sido claros e a intenção era não alimentar a discussão.-----

---Reconheceu a singularidade da situação, mas acrescentou que, dentro dos seus princípios, cada um dos Vereadores tomou a decisão que considerou correta e finalizou dizendo que gostaria que fosse registado em ata tanto a carta de renúncia quanto a declaração que haviam feito, sem desejar alongar-se mais sobre o tema.-----

---Na sequência da intervenção do Senhor Vereador José Pereira, transcreve-se de seguida o teor do comunicado emitido, assim como os teores das cartas dos três Vereadores:-----

---1. Comunicado divulgado:-----

---" *Comunicado aos munícipes de Óbidos sobre a renúncia aos pelouros pelos vereadores eleitos pelo PSD – Óbidos*-----

---*Uma decisão com o coração no lugar certo*-----

---*Perante as notícias que têm vindo a público nos últimos dias sobre o assunto em causa, importa esclarecer os munícipes que em nós confiaram, evitando juízos de valor baseados em falsas premissas.*-----

---*O que nos levou a tomar a decisão de renunciar aos pelouros que nos foram confiados não foi um ato impulsivo, nem fruto de qualquer ambição pessoal, mas sim o resultado de um processo de afastamento e de quebra de confiança que se tornou irreversível.*-----

---*Desde o início do mandato, que assumimos com determinação o compromisso de servir Óbidos e os obidenses com verdade, proximidade e trabalho sério. Mesmo nos momentos mais difíceis – e foram vários – mantivemos a imagem de um executivo unido, coeso e dedicado ao bem comum. Fomos sempre equipa. Ou tentámos sê-lo...*-----

---*Contudo, o caminho tornou-se cada vez mais solitário.*-----

---*A primeira fratura surgiu com a retirada de pelouros aos vereadores. A decisão foi unilateral e desprovida de diálogo prévio, marcando o início de um padrão de atuação em que o isolamento e a desconfiança se tornaram cada vez mais visíveis.*-----

Câmara Municipal de Óbidos		705
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

---Ainda assim, preferimos acreditar na reconciliação. Tentámos manter a estabilidade institucional e o respeito mútuo, mesmo perante episódios internos que, vindos do seio do PSD, pareciam mais tentativas de assalto ao poder do que propriamente verdadeiros projetos de futuro para o Concelho de Óbidos.-----

---Há alguns meses, mais precisamente em Abril do corrente ano, houve um compromisso assumido entre os vereadores e o presidente da câmara: manter a equipa para o futuro. Essa palavra dada – e nunca formalmente revogada – foi uma forma de adiar o inevitável. Mais recentemente, percebemos que o presidente havia mudado de ideias. Fê-lo em silêncio, longe dos olhos e ouvidos dos seus vereadores, enquanto formava (in)discretamente uma nova equipa e fazia convites a terceiros.-----

---Houve vários pedidos de reunião para clarificar a situação. Encontrámos sempre hesitação e indecisão. Hoje sabemos que essa indecisão era apenas aparente – uma máscara para esconder as opções já tomadas.-----

---No dia 25 de julho, receando um eventual resultado eleitoral desfavorável, o presidente convidou o vereador José Pereira para integrar a sua equipa em segundo lugar. Não tendo sido manifestada confiança por parte do presidente até então, o convite foi recusado.-----

---Posteriormente, foi feita uma nova proposta que mantinha o segundo lugar para o vereador José Pereira. Ainda nesta proposta, o vereador Telmo Félix iria para o Parque Tecnológico e a vereadora Margarida Reis para a empresa municipal, Óbidos Criativa. Como seria de esperar, esta proposta foi recusada. Nunca foi uma questão de lugares, mas sim uma questão de princípio!-----

---Nada temos a opor às escolhas que o presidente fez. Aliás, em sede de Comissão Política Concelhia do PSD, com os nossos votos favoráveis, foi-lhe concedida a liberdade de escolher a sua equipa para o futuro.-----

---Mas o que nos leva a sair é algo mais profundo: a ausência de sinceridade, frontalidade e coragem política para nos olhar nos olhos e dizer a verdade.-----

---É inaceitável que, num projeto que se quis coletivo, se esqueça que o respeito começa na comunicação e na lealdade para com quem esteve presente desde o primeiro dia.-----

---A nossa saída poderia ter acontecido antes. Mas havia o compromisso com projetos, programas e pessoas que dependiam da nossa entrega diária. Escolhemos ficar pelo concelho, nunca por nós. Ficámos enquanto sentimos que ainda podíamos contribuir para o bem comum. E agora partimos com a consciência tranquila, de cabeça erguida, com a certeza de que deixamos uma marca indelével de proximidade e dedicação aos obidenses.-----

---Saímos como sempre estivemos: pelo Concelho de Óbidos!-----

---Com respeito, verdade e sentimento de dever cumprido.-----

---Os vereadores,-----

---José Pereira-----

---Margarida Reis-----

---Telmo Félix...”-----

Câmara Municipal de Óbidos		706
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

---2. Carta do Senhor Vereador José Pereira datada de 29 de julho de 2025:-----

---" Assunto: *Comunicação de renúncia às funções executivas no executivo municipal de Óbidos*-----

---Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Óbidos,-----

---Eng. Filipe Daniel-----

---Na qualidade de vereador eleito para o mandato autárquico em curso, venho por este meio comunicar formalmente a minha decisão de deixar de exercer funções executivas no seio deste executivo municipal, com efeitos imediatos, abdicando assim dos pelouros que me foram atribuídos.-----

---Esta decisão resulta de um processo de reflexão pessoal, motivado pelo facto de não me rever nas atuais opções políticas seguidas em diversas áreas governativas do município. Considero que as orientações que se têm vindo a assumir e o modo de implementá-las não refletem os valores que defendo, pois entendo que não priorizam as maiores necessidades das populações do concelho de Óbidos, conforme já manifestei, por diversas vezes, sem que tenha sido ouvido.-----

---Acresce a esta decisão, a convicção de que os nossos munícipes, as juntas de freguesia, as diversas associações e entidades parceiras bem como os colaboradores do Município de Óbidos, merecem um tratamento institucional mais reconhecedor e valorizador do papel que desempenham na vida do nosso concelho.-----

---São os Munícipes, e as forças vivas do nosso território, as Juntas de Freguesia, as Associações e as Empresas que ao longo dos anos têm feito de Óbidos o que ele é hoje. Lamento profundamente a forma como tem sido conduzida a relação com estes diferentes atores, cuja valorização deveriam ser prioritários.-----

---Não consigo, pois, continuar a exercer funções sem expressar e demonstrar que não acompanho a forma de liderança que o Sr. Presidente tem ao longo dos tempos vindo a seguir e não aceito o seu afastamento e a falta de reconhecimento do mérito, esforço e resultados alcançados pelos vereadores do seu executivo.-----

---Com esta comunicação, abduco, como referi, dos pelouros que me foram atribuídos, cessando voluntariamente o exercício de quaisquer funções executivas.-----

---Manter-me-ei, no entanto, como vereador, exercendo o mandato que me foi confiado pelos eleitores, com total sentido de responsabilidade, liberdade e compromisso com os interesses da população do meu concelho.-----

Solicito, assim, que V.Exa. formalize, nos termos legais a revogação da delegação de competências que me foi conferida.-----

---Com os melhores cumprimentos,-----

---José Joaquim Simão Pereira..."-----

---3. Carta do Senhor Vereador Telmo Félix datada de 29 de julho de 2025:-----

---" Assunto: *Comunicação de renúncia às funções executivas no executivo municipal de Óbidos*-----

---Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Óbidos,-----

Câmara Municipal de Óbidos		707
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

---Eng. Filipe Daniel-----

---Na qualidade de vereador eleito para o mandato autárquico em curso, venho por este meio comunicar formalmente a minha decisão de deixar de exercer funções executivas no seio deste executivo municipal, com efeitos imediatos, abdicando assim dos pelouros que me foram atribuídos.-----

---Esta decisão resulta de um processo de reflexão pessoal, motivado pelo facto de não me rever nas atuais opções políticas seguidas em diversas áreas governativas do município. Considero que as orientações que se têm vindo a assumir e o modo de implementá-las não refletem os valores que defendo, pois entendo que não priorizam as maiores necessidades das populações do concelho de Óbidos, conforme já manifestei, por diversas vezes, sem que tenha sido ouvido.-----

---Acresce a esta decisão, a convicção de que os nossos munícipes, as juntas de freguesia, as diversas associações e entidades parceiras bem como os colaboradores do Município de Óbidos, merecem um tratamento institucional mais reconhecedor e valorizador do papel que desempenham na vida do nosso concelho.-----

---São os Munícipes, e as forças vivas do nosso território, as Juntas de Freguesia, as Associações e as Empresas que ao longo dos anos têm feito de Óbidos o que ele é hoje. Lamento profundamente a forma como tem sido conduzida a relação com estes diferentes atores, cuja valorização deveriam ser prioritários.-----

---Não consigo, pois, continuar a exercer funções sem expressar e demonstrar que não acompanho a forma de liderança que o Sr. Presidente tem ao longo dos tempos vindo a seguir e não aceito o seu afastamento e a falta de reconhecimento do mérito, esforço e resultados alcançados pelos vereadores do seu executivo.-----

---Com esta comunicação, abduco, como referi, dos pelouros que me foram atribuídos, cessando voluntariamente o exercício de quaisquer funções executivas.-----

---Manter-me-ei, no entanto, como vereador, exercendo o mandato que me foi confiado pelos eleitores, com total sentido de responsabilidade, liberdade e compromisso com os interesses da população do meu concelho.-----

Solicito, assim, que V.Exa. formalize, nos termos legais a revogação da delegação de competências que me foi conferida.-----

---Com os melhores cumprimentos,-----

---Telmo de Sousa Félix...”-----

---4. Carta da Senhora Vereadora Margarida Reis datada de 29 de julho de 2025:-

---” Assunto: Comunicação de renúncia às funções executivas no executivo municipal de Óbidos-----

---Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Óbidos,-----

---Eng. Filipe Daniel-----

---Na qualidade de vereadora eleita para o mandato autárquico em curso, venho por este meio comunicar formalmente a minha decisão de deixar de exercer funções executivas no

Câmara Municipal de Óbidos		708
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

seio deste executivo municipal, com efeitos imediatos, abdicando assim dos pelouros que me foram atribuídos.-----

---Esta decisão resulta de um processo de reflexão pessoal, motivado pelo facto de não me rever nas atuais opções políticas seguidas em diversas áreas governativas do município. Considero que as orientações que se têm vindo a assumir e o modo de implementá-las não refletem os valores que defendo, pois entendo que não priorizam as maiores necessidades das populações do concelho de Óbidos, conforme já manifestei, por diversas vezes, sem que tenha sido ouvida.-----

---Acresce a esta decisão, a convicção de que os nossos munícipes, as juntas de freguesia, as diversas associações e entidades parceiras bem como os colaboradores do Município de Óbidos, merecem um tratamento institucional mais reconhecedor e valorizador do papel que desempenham na vida do nosso concelho.-----

---São os Munícipes, e as forças vivas do nosso território, as Juntas de Freguesia, as Associações e as Empresas que ao longo dos anos têm feito de Óbidos o que ele é hoje. Lamento profundamente a forma como tem sido conduzida a relação com estes diferentes atores, cuja valorização deveria ser prioritária.-----

---Não consigo, pois, continuar a exercer funções sem expressar e demonstrar que não acompanho a forma de liderança que o Sr. Presidente tem ao longo dos tempos vindo a seguir e não aceito o seu afastamento e a falta de reconhecimento do mérito, esforço e resultados alcançados pelos vereadores do seu executivo.-----

---Com esta comunicação, abduco, como referi, dos pelouros que me foram atribuídos, cessando voluntariamente o exercício de quaisquer funções executivas.-----

---Manter-me-ei, no entanto, como vereadora, exercendo o mandato que me foi confiado pelos eleitores, com total sentido de responsabilidade, liberdade e compromisso com os interesses da população do meu concelho.-----

Solicito, assim, que V.Exa. formalize, nos termos legais a revogação da delegação de competências que me foi conferida.-----

---Com os melhores cumprimentos,-----

---Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis..."-----

---A VEREADORA MARGARIDA REIS, também fez uso da palavra, destacando que havia valores que se sobrepunham tanto à esfera profissional quanto à pessoal e que foi justamente com base nesses valores, bem como o voto de confiança recebido das pessoas em 2021, que tomou a decisão de renunciar aos pelouros.

---Foram opções tomadas de forma consciente que levaram à sua renúncia de pelouros.-----

---O PRESIDENTE DA CÂMARA, agradeceu todas as intervenções feitas e começou por responder às questões colocadas pelo Senhor Vereador Paulo Gonçalves dando nota que, em fevereiro de 2025, em sede da comissão política de secção e com a subscrição de dois Vereadores do Órgão, foi votada por

Câmara Municipal de Óbidos		709
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

unanimidade a sua legitimidade para se recandidatar à Câmara Municipal de Óbidos, além da autonomia para escolher a equipa que o acompanharia.-----

---Mencionou que o período 2021/2025 foi desafiador e que o período 2026/2029 trará novos desafios, os quais exigirão a escolha de colaboradores conforme as necessidades das áreas ou setores que precisam de ser abordados.-----

---Reconheceu as preocupações levantadas, concordando com a análise do Senhor Vereador José Pereira sobre a situação atual. Afirmou que a situação que enfrentavam era única e que aquilo que tinha a dizer não se distanciava do que já havia sido comunicado nas redes sociais..-----

---Enfatizou que cada um era livre para seguir seu próprio caminho de acordo com a sua consciência e a sua dizia-lhe que continuaria até que o povo assim o entendesse. Caso o povo decidisse que não deveria continuar, ele deixaria de atuar internamente, mas continuaria a colaborar com o Município, sempre com o sentido de missão e responsabilidade.-----

---Em relação às afirmações do secretário da presidência, disse não se rever nelas e destacou o grande trabalho realizado na Freguesia do Vau, onde o secretário desempenhava funções como Presidente da Junta, mencionando projetos como os asfaltamentos, o centro náutico e as marcações horizontais.-----

---Aproveitou para responder ao Senhor Vereador Vítor Rodrigues e explicou que o processo das marcações horizontais ainda não estava concluído. Parte do trabalho já tinha sido realizado, mas a questão das zonas da Capeleira e da Usseira ainda precisava ser completada, pois a empresa contratada estava a trabalhar noutras áreas, com prazos a serem cumpridos e ainda que, em breve, haveria um período de interrupção para as férias.-----

---A estrada da Amoreira para o Vau até à escola da Ferraria também necessitava de intervenção, já tinha dado nota ao Gabinete Técnico Florestal para notificar os proprietários sobre a remoção das raízes dos pinheiros na área e destacou ainda o procedimento em contínuo para instalação de sinais em várias freguesias, sendo que o valor do mesmo foi praticamente todo aplicado na Freguesia do Vau.-----

---Em resposta à questão da Senhora Vereadora Ana Sousa, explicou que o Dr. João Frade estava presente na reunião para acompanhar as reuniões de Câmara e dar suporte técnico e jurídico, consubstanciando o trabalho feito pela Consultora Jurídica, Dra. Anabela Baptista.-----

---Referindo a questão das redes sociais, disse que podiam ser boas ferramentas se bem utilizadas. Eram plataformas onde existia de tudo um pouco e, embora não relativizasse as informações divulgadas, algumas situações preocupavam-no mais do que outras.-----

---Lamentou e pediu desculpa pelo facto de não ter feito uma chamada telefónica para os Senhores Vereadores, reconhecendo essa falha. Justificou-se dizendo que a situação dentro do Município gerou um turbilhão de atividades urgentes e, entre atendimentos e resoluções, acabou por não comunicar pessoalmente, percebendo tardiamente que a situação já estava muito avançada.-----

Câmara Municipal de Óbidos		710
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

---Concordou com a análise de que os tempos eram difíceis e desafiadores, destacando a necessidade de se cercar de pessoas capazes de garantir a produção de um bom trabalho.-----

---Apesar de já ter saído na comunicação social, afirmou que ainda não apresentou a sua recandidatura pois, até ao anúncio desta, queria ser visto como Presidente da Câmara e não como alguém que se ia recandidatar.-----

---Sobre a questão da frutaria disse que se tratavam de espaços privados e a Câmara poderia eventualmente denunciar a situação às entidades competentes no âmbito da segurança alimentar. Quanto ao totem, explicou que a aquisição dos equipamentos foi realizada por um valor que permitiu um ajuste direto, cumprindo todas as exigências legais.-----

---Relativamente à intervenção do Senhor Vereador Vítor Rodrigues, disse que o campo sintético de A-da-Gorda era uma obra de requalificação que queriam fazer ao abrigo de uma empreitada em conjunto com outro espaço integrado dentro do valor legal que permitisse a fazer o campo de A-da-Gorda e da Urbanização da Fonte dos Corações.-----

---Relativamente às marcações horizontais, afirmou que estavam conscientes de que havia muitos locais que não tinham iluminação pública e a necessidade das marcações. Garantiu que a questão das marcações para a Usseira e Capeleira estava prevista, mas ainda dependia da conclusão de trabalhos em outras áreas pela empresa contratada.-----

---No que dizia respeito ao Festival do Bom Sucesso, explicou que o critério para a escolha das associações que participaram foi feito com base na indicação das Juntas de Freguesia, com uma associação escolhida por cada uma. Como algumas Juntas não assumiram a responsabilidade, as quatro associações presentes foram as que se disponibilizaram.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, agradeceu as respostas facultadas e questionou se a Senhora Vereadora Margarida Reis continuava disponível para o exercício do mandato no Conselho de Administração da Empresa Municipal Óbidos Criativa e se o Senhor Presidente da Câmara mantinha a confiança no perfil que aprovou em reunião de Câmara para os membros desse Conselho.-----

---Também sobre a OBITEC - Associação Óbidos Ciência e Tecnologia, disse que tinham tido conhecimento pela comunicação social que o administrador delegado do Parque Tecnológico ia terminar o seu mandato e abandonar as suas funções, pelo que questionou quando é que tal ia ocorrer e qual a posição do Senhor Presidente da Câmara face a essa vacatura.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, pediu ao Senhor Presidente da Câmara que solicitasse aos serviços o documento correspondente ao compromisso do procedimento dos totem e que o fizesse chegar ao Órgão ainda no decurso da reunião.-----

---De seguida mencionou que não podia deixar de dar nota de uma situação relativamente ao assunto retirado da ordem do dia da última reunião referente à atribuição de um apoio ao Centro Social da Amoreira. De acordo com a

Câmara Municipal de Óbidos		711
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

informação que obteve, o Senhor Vereador José Pereira deu a conhecer àquele Centro Social que tinham chumbado o apoio.-----

---Disse que já não era a primeira vez que era imputada responsabilidade ao Partido Socialista em situações de apoio às entidades que não eram aprovadas ou em que eram retiradas da ordem do dia por não estarem devidamente justificadas, como foi o caso, em que o assunto foi retirado por unanimidade, como se podia constatar na ata.-----

---Nesse sentido, pediu que fosse dada uma explicação clara sobre o ocorrido, para que a verdade ficasse registada em ata e pudessem, assim, esclarecer o Centro Social da Amoreira.-----

---**O VEREADOR JOSÉ PEREIRA**, tomou a palavra e respondeu à Vereadora Ana Sousa, defendendo-se que a informação era falsa e que não tinha informado o Centro Social da Amoreira que o apoio tinha sido chumbado por vontade dos Vereadores do Partido Socialista.-----

---Esclareceu que, ao ser contactado para saber o estado do processo, a informação que forneceu foi de que o ponto tinha sido retirado da ordem do dia para realizar correções na documentação e obter um parecer jurídico, com a previsão de ser reencaminhado para a Câmara numa reunião futura.-----

---Ressaltou ainda que não compartilhou essa informação com ninguém do Centro Social da Amoreira e que apenas teve contacto com o presidente da direção.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, respondeu que não estava a pôr em questão a informação dada pelo Senhor Vereador José Pereira e agradeceu o esclarecimento.-----

---No entanto, afirmou que era importante que a situação ficasse clara, pois, infelizmente, não era a primeira vez que ocorriam situações semelhantes.-----

---Garantiu que não se tratava de uma questão de não querer apoiar as entidades, pois todos estavam de acordo em dar esse apoio, mas que o principal objetivo era evitar cometer ilegalidades em relação a responsabilidades financeiras e que a retirada do ponto da ordem do dia, foi por essas razões.-----

---**A VEREADORA MARGARIDA REIS**, tomou a palavra e comentou que, nos últimos sete anos e meio, manteve a mesma postura, independentemente dos diferentes Presidentes do Conselho de Administração da Empresa Municipal que passaram pelo cargo. Reafirmou que, enquanto não houvessem mudanças (sugeridas por si ou pelo Município), continuaria com o mesmo compromisso, dedicação e postura, mesmo diante das dificuldades.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, em relação à questão do Centro Social da Amoreira, reiterou que o ponto foi retirado da ordem do dia por unanimidade na reunião, devido a questões levantadas na ocasião.-----

---Relativamente à questão colocada sobre o perfil da Senhora Vereadora Margarida Reis para vogal do Conselho de Administração da Empresa Municipal

Câmara Municipal de Óbidos		712
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

Óbidos Criativa, afirmou que, não havendo alterações quanto à sua postura, o atual Conselho de Administração seria mantido.-----

---Relativamente à OBITEC - Associação Óbidos Ciência e Tecnologia, informou que tinha tido conhecimento por parte do seu Diretor Executivo que, finalizado o ciclo, não mantinha a vontade de dar continuidade às suas funções executivas, pelo que seria necessário fazer uma nova escolha para ocupar essa posição, aproveitando a oportunidade para agradecer todo o trabalho desenvolvido até então.-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

---224 - **TOMADA DE CONHECIMENTO DA 19.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA PAM E PPI PARA 2025**: Foi presente a informação n.º 4906/2025, NIPG n.º 13304/25, datada 24 de julho de 2025, emitida pela Divisão Financeira, cujo teor se transcreve:-----

---"ASSUNTO: 21.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2025-----

---A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2025, foi elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor.-----

---O mapa resumo em anexo sintetiza as necessidades de reforço de dotações cujos cabimentos aguardam disponibilidade orçamental, bem como as previsões de pedidos de cabimento para despesa que se prevê realizar com brevidade, conforme informação que a DF dispõe à presente data.-----

---Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2021 sobre delegação de competências, submete-se a 21.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2025 à aprovação do Senhor Presidente da Câmara..."-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, informou que solicitou à Chefe da Subdivisão de Contabilidade que comparecesse à reunião para esclarecer eventuais questões técnicas que pudessem ser levantadas pelos Senhores Vereadores.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, começou por referir que o quadro suplementar anexo, era um quadro que foi solicitado no sentido de permitir aos Vereadores ter uma noção mais exata da forma como era construída a rubrica, referindo as dúvidas que tinham devido ao facto de não conseguirem perceber, em cada um dos lotes, qual foi o valor reforçado, uma vez que o mesmo resultava de uma agregação de vários itens.-----

---Explicou que as alterações orçamentais, sendo uma competência que foi delegada no Presidente da Câmara, exigia que este desse conhecimento das mesmas ao Órgão, com base na ideia de transparência, pelo que era importante saberem exatamente a causa dos reforços contabilísticos e a sua dimensão.-----

Câmara Municipal de Óbidos		713
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

---Mais explicou que ao saberem das ações em Plano era uma forma até de terem conhecimento do seu grau de execução e essa explicação no mapa permitia essa leitura política, o que era relevante.-----

---A Chefe da Subdivisão de Contabilidade registou a recomendação e ficou à disposição para os devidos esclarecimentos.-----

---**A Câmara tomou conhecimento da 21ª Alteração ao Orçamento da Despesa PAM e PPI para 2025.**-----

---225 - **APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DO CENTRO DE APOIO SOCIAL DO VAU - 3.ª IDADE, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO”**: Foi presente a informação n.º 4999/2025, NIPG n.º 13476/25, datada de 29 de julho de 2025, emitida pela Subdivisão de Gestão Organizacional e Património, cujo teor se transcreve:-----

---” ASSUNTO: *Requer Isenção de Taxas – Centro de Apoio Social do Vau – 3.ª Idade*-----

---*Evento – Festa em Honra de N.ª Sra do Bom sucesso a realizar de 14 a 19 de agosto de 2025.*-----

---*A alínea a) art.º. 12.º. do Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º. 72, de 13 de abril de 2020, atualmente em vigor, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as associações humanitárias, culturais, artísticas, de desenvolvimento local e desportivas promotoras da internacionalização do território, que pelas suas atividades que se destinem direta e imediatamente à realização dos seus fins estatutários, consta do art.º. 1.º. dos Estatutos, em anexo, nomeadamente “O Centro de Apoio Social do Vau, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sob forma de Associação, sem fins lucrativos, tem como objetivos: art.º 3.º n.º 1 al a) Apoiar a população idosa; al b) Apoiar crianças e jovens”.*-----

---*Em face do exposto, verifica-se que o evento se enquadra no âmbito das actividades da entidade que solicita a isenção, pelo que se conclui que poderá ser isenta do pagamento de taxas.*-----

---*Conforme previsto no art.º. 16º do Regulamento e nos termos em que é apresentado o processo, são devidas taxas no valor de 1.262.00 euros:*-----

---*n.º. 1 al a) art.º.50º - Licença Especial Ruído – 480€*-----

---*n.º.5 art.º. 48º. - Licença Instalação e Funcionamento para Recinto Improvisado – 600 €*--

---*n.º 35 art.º 1.º - Autorização prévia de lançamento de artefactos pirotécnicos – 22€*-----

---*n.º. 2 e 3 art.º. 48º. - Funcionamento e instalação de recintos itinerantes – 160€*-----

---*O pedido, conforme regulamento no art.º. 16º. carece de decisão do órgão executivo, para o qual se remete para apreciação e eventual decisão...”*-----

---**A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o Centro de Apoio Social do Vau – 3.ª Idade, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização do evento “Festa em Honra de Nossa Senhora do Bom Sucesso”, a ter lugar de 14 a 19 de agosto de 2025.**-----

Câmara Municipal de Óbidos		714
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

---226 – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DE APOIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA E RECREATIVA GAEIRENSE, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO CULTURAL E APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA CONTRATUAL – REABILITAÇÃO DE INSTALAÇÕES: No seguimento da reunião de Câmara de 25 de julho de 2025, foi de novo presente o processo registado com o NIPG n.º 12538/25, da Subdivisão de Cultura, com o seguinte teor:-----

-----" ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO CULTURAL-----

-----Aquisição de Equipamentos, Viaturas, Construção e/ou Reabilitação de Instalações-----

--[artigo 18.º do Regulamento de Atribuição de Apoios, no Âmbito da Promoção Cultural]-

---Considerando que:-----

---(1) O associativismo cultural é a expressão do dinamismo das comunidades e reflete os seus interesses e vocações, colaborando ativamente no desenvolvimento comunitário;-----

---(2) A estratégia de política cultural do Município de Óbidos visa a promoção e valorização da cultura local, destacando a importância da identidade cultural e da participação ativa dos cidadãos na vida cultural da comunidade. Esta estratégia contempla a dinamização de atividades culturais diversificadas, o apoio a iniciativas locais e a criação de infraestruturas adequadas que incentivem a produção e fruição cultural. Neste contexto, o Município de Óbidos reconhece a relevância do associativismo cultural e recreativo como motor de desenvolvimento social e cultural;-----

---(3) Os municípios dispõem de atribuições, no domínio do património, cultura e ciência, conforme refere a alínea e) do n.º 2, artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----

---(4) Os artigos 73.º e 78.º da Constituição da República Portuguesa consagram o direito de todos à educação e à cultura, bem como a obrigação do Estado de promover a democratização da educação e a criação de condições para a fruição plena do direito à cultura, incentivando a criação cultural em todas as suas formas. Adicionalmente, o artigo 235.º define as autarquias locais como entidades dotadas de órgãos representativos, cujo objetivo é prosseguir os interesses próprios das respetivas populações, e o artigo 241.º confere-lhes o poder regulamentar em matérias de interesse local;-----

---(5) O Município de Óbidos dispõe de um Regulamento de Atribuição de Apoios no Âmbito da Promoção Cultural (Regulamento n.º 247/2025), aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal, em 9 de dezembro de 2024, sob proposta aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 29 de novembro de 2024 e publicado no jornal oficial, Diário da República, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro de 2025.-----

---(6) O antedito regulamento Municipal define os procedimentos e critérios de atribuição de apoios municipais para promoção cultural, atividade cultural regular; atividades e/ou eventos pontuais; mérito cultural; utilização de espaços culturais municipais, aquisição de equipamentos, viaturas, construção e/ou reabilitação de instalações; participação em festivais, concursos e competições;-----

Câmara Municipal de Óbidos		715
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

---(7) O artigo 18.º do Regulamento de Atribuição de Apoios no Âmbito da Promoção Cultural do Município de Óbidos prevê como formas de apoio - Aquisição de Equipamentos, Viaturas, Construção e/ou Reabilitação de Instalações;-----

---(8) É da competência da Câmara Municipal de Óbidos apoiar ou participar, pelos meios adequados, entidades que, estando legalmente constituídas, contribuam de forma significativa para a dinamização cultural do concelho de Óbidos e, ainda, promover e apoiar atividades de natureza cultural;-----

---(9) O procedimento de análise e avaliação dos pedidos de apoio obedeceu ao estabelecido no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios, no Âmbito da Promoção Cultural do Município de Óbidos;-----

---(10) A Comissão de Análise e Avaliação das Candidaturas, designada para o efeito pela Câmara Municipal, procedeu à análise e avaliação da candidatura para Reabilitação de Instalações; submetida pela entidade Sociedade Filarmónica e Recreativa Gaeirense, Óbidos, com base na aplicação dos critérios regulamentares, sendo que, os fundamentos que sub jazem à presente proposta, encontram-se vertidos no Relatório da Comissão de Análise e Avaliação (cfr. relatório que se junta e se dá por integralmente reproduzido);-----

---(11) O artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Apoios no Âmbito da Promoção Cultural do Município de Óbidos prevê que a iniciativa considera a promoção e o incentivo à prática cultural.-----

---FACE AO EXPOSTO, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como no n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios, no Âmbito da Promoção Cultural do Município de Óbidos, remete-se, para deliberação da Câmara Municipal de Óbidos, a atribuição - à entidade Sociedade Filarmónica e Recreativa Gaeirense, Óbidos do seguinte apoio:-----

---1. A requerente apresentou, tempestivamente, no dia 09.07.2025, uma candidatura no âmbito da Reabilitação de Instalações – “Reabilitação do palco da Sociedade Filarmónica e Recreativa Gaeirense.”-----

---2. A candidatura encontra-se devidamente instruída (Cfr. formulário de candidatura e documentos instrutórios que se anexam).-----

---3. Para levar a cabo a organização desta reabilitação, a coletividade solicitou ao Município um apoio de natureza financeira no valor de €57.564,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro euros) para fazer face ao custo com a reabilitação das instalações.-----

---4. No âmbito da análise desta candidatura pela comissão técnica, e com base na caracterização apresentada e nos critérios regulamentares estabelecidos, concluiu-se que:

---a) A associação em causa refere que adiou durante 10 anos a realização desta intervenção, sendo ela fundamental para ter as condições técnicas necessárias para a realização das suas atividades e também para garantir a segurança de todos os utilizadores do espaço.-----

Câmara Municipal de Óbidos		716
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

---b) Investir na reabilitação de instalações, para melhorar as condições de trabalho das associações, é algo a considerar e a ser apoiado. Este tipo de interesse demonstrado pelas associações na preservação do seu património deve ser valorizado.-----

---c) É também de louvar o trabalho desenvolvido por esta associação e por todos os voluntários que colaboram na mesma, que assinala este ano os 100 anos de existência.----

---5. A comissão de avaliação considera a candidatura elegível para a comparticipação total de 80% do valor orçamentado e apresenta os seguintes cálculos:-----

Valor total orçamentado:	€ 57.564,00
Comparticipação de 80% do valor total orçamentado	$(80/100) \times 57.564,00 = €46.051,20$
Valor proposto de comparticipação pelo Município	€46.051,20

---6. Após a realização da reabilitação das instalações, deverão ser apresentados os documentos comprovativos da despesa.-----

---A formalização da respetiva atribuição deverá ser efetuada através da outorga, entre as Partes, da minuta de contrato-programa constante do Anexo VI ao Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios, no Âmbito da Promoção Cultural do Município de Óbidos.-----

---Previamente à tomada de decisão pelo órgão executivo, deverá ser cabimentado o montante da comparticipação financeira acima identificada...”-----

---Na informação supra transcrita foi exarado despacho de concordância da Vereadora do Pelouro em 22 de julho de 2025 e, além do necessário cabimento, foram presentes os seguintes anexos, cujos teores aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os mesmos arquivados em pasta própria no respetivo serviço:-----

- - Elementos integrantes do correspondente processo de candidatura;-----
- - Relatório da Comissão de Análise e Avaliação;-----
- - Minuta de contrato-programa de atribuição de apoio financeiro no âmbito de contrato de promoção cultural - Anexo VI ao Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios no Âmbito da Promoção Cultural do Município de Óbidos.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, explicou que o ponto já havia sido incluído na ordem de trabalho da reunião anterior, quando a Sociedade Filarmónica e Recreativa Gaeirense apresentou uma candidatura para a requalificação do palco e do auditório da sua sede. Essa intervenção foi considerada urgente e necessária para garantir tanto as condições técnicas adequadas às atividades musicais quanto a segurança de todos os envolvidos.-----

---Tratava-se de uma obra no valor de cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro euros, com uma comparticipação municipal de oitenta por cento, correspondente a quarenta e seis mil e cinquenta e um euros e vinte cêntimos, destacando ainda o esforço comunitário e voluntário que tem sido realizado para angariar fundos, a fim de viabilizar a obra e garantir a melhoria das instalações.----

Câmara Municipal de Óbidos		717
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

---**O VEREADOR TELMO FÉLIX**, questionou o motivo pelo qual o ponto foi retirado da reunião anterior, uma vez que esteve ausente na mesma.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, esclareceu que, de acordo com o regulamento da Câmara, o valor de apoio poderia ser superior aos cinquenta por cento inicialmente solicitados pela associação.-----

---**O VEREADOR JOSÉ PEREIRA**, acrescentou que, tanto na informação da candidatura como na carta enviada ao Senhor Presidente da Câmara, a associação solicitava um apoio de cinquenta por cento do valor total. Tal facto levantou a questão sobre o porquê de a Câmara estar a propor um apoio superior, de oitenta por cento, quando a entidade apenas requereu os cinquenta por cento.-

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, recordou que a candidatura tinha sido submetida em maio com um pedido de apoio correspondente a cinquenta por cento, mas, segundo informações mais recentes, a associação necessitaria agora de um apoio superior, dado que não conseguiu reunir os fundos inicialmente previstos. Assim, considerava necessário que a associação submetesse uma justificação atualizada para fundamentar o pedido de aumento do apoio.-----

---**A VEREADORA MARGARIDA REIS**, informou que falou com o presidente da direção da associação, que confirmou a necessidade de um apoio percentual mais elevado naquele momento.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, referiu que a informação mais recente foi elaborada por alguém que não esteve presente na reunião anterior e, por isso, desconhecia as preocupações que levaram à retirada do ponto da ordem do dia, nesse sentido, sublinhou a importância dessa contextualização para que os documentos refletissem adequadamente as questões discutidas.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, defendeu a necessidade de uma justificação atualizada para o aumento do apoio, com data recente, explicando que a candidatura foi submetida com determinado valor, mas que, por razões devidamente identificadas, agora se justificava um valor superior, sempre dentro dos limites regulamentares.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, manifestou concordância com a proposta de apoio, mas considerou que seria negativo retirar novamente o ponto da ordem do dia por falta de justificação formal, pois isso poderia ser interpretado como má vontade da parte da Câmara. Assim, sugeriu que a deliberação fosse feita condicionalmente à entrega do referido documento.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, concordou em não retirar o ponto e sugeriu que se contactasse o Chefe de Subdivisão da Cultura, para que este entrasse em contato com o presidente da direção da associação, no sentido de ser elaborado e entregue um documento justificativo a anexar à deliberação, fundamentando o pedido de apoio com uma percentagem superior à inicialmente solicitada.-----

Câmara Municipal de Óbidos		718
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, observou que a informação apresentada não estava bem estruturada, pois deveria iniciar-se com a explicação do motivo do pedido e não apresentá-la mais adiante. Referiu que essa falha também se repetia no ponto seguinte da ordem do dia, tendo feito ainda algumas recomendações para melhoria da apresentação dos documentos. Considerou ainda que seria importante a presença dos dirigentes nas reuniões de Câmara, para que tomassem conhecimento direto das questões levantadas.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, reforçou que os documentos deviam conter um enquadramento factual, seguido de uma análise, uma conclusão e, por fim, uma proposta de deliberação.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, questionou, concretamente, o que estaria a ser deliberado.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, propôs que se deliberasse o apoio conforme recomendado pela comissão de avaliação, ficando a aprovação do ponto condicionada à entrega do documento justificativo da alteração dos valores face à proposta inicial.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro à Sociedade Filarmónica e Recreativa Gaeirense, para reabilitação de instalações, até ao montante de 80% das despesas previstas, com o limite até 46.051,20 € (quarenta e seis mil cinquenta e um euros e vinte cêntimos), cujo pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório e evidências que comprovem o seu custo efetivo, condicionado à apresentação de documento justificativo da necessidade de alteração do apoio para um montante superior. Mais deliberou aprovar a respetiva minuta de contrato a celebrar com a entidade.-----

---227 – **APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DE APOIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA E RECREATIVA GAEIRENSE, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO CULTURAL E APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA CONTRATUAL – ATIVIDADES E/OU EVENTOS PONTUAIS:**

Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, foi presente o processo registado com o NIPG n.º 12598/25, da Subdivisão de Cultura, com o seguinte teor:-----

-----” **ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO CULTURAL**-----

-----*Organização de atividades e/ou eventos pontuais*-----

-----= *Concerto “100 Anos de Histórias”* =-----

---[álnea b) do artigo 4.º e artigos 14.º e 15.º do Regulamento de Atribuição de Apoios,---

-----no Âmbito da Promoção Cultural]-----

---*Considerando que:*-----

---(1) *O associativismo cultural é a expressão do dinamismo das comunidades e reflete os seus interesses e vocações, colaborando ativamente no desenvolvimento comunitário;*-----

Câmara Municipal de Óbidos		719
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

---(2) A estratégia de política cultural do Município de Óbidos visa a promoção e valorização da cultura local, destacando a importância da identidade cultural e da participação ativa dos cidadãos na vida cultural da comunidade. Esta estratégia contempla a dinamização de atividades culturais diversificadas, o apoio a iniciativas locais e a criação de infraestruturas adequadas que incentivem a produção e fruição cultural. Neste contexto, o Município de Óbidos reconhece a relevância do associativismo cultural e recreativo como motor de desenvolvimento social e cultural;-----

---(3) Os municípios dispõem de atribuições, no domínio do património, cultura e ciência, conforme refere a alínea e) do n.º 2, artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----

---(4) Os artigos 73.º e 78.º da Constituição da República Portuguesa consagram o direito de todos à educação e à cultura, bem como a obrigação do Estado de promover a democratização da educação e a criação de condições para a fruição plena do direito à cultura, incentivando a criação cultural em todas as suas formas. Adicionalmente, o artigo 235.º define as autarquias locais como entidades dotadas de órgãos representativos, cujo objetivo é prosseguir os interesses próprios das respetivas populações, e o artigo 241.º confere-lhes o poder regulamentar em matérias de interesse local;-----

---(5) O Município de Óbidos dispõe de um Regulamento de Atribuição de Apoios no Âmbito da Promoção Cultural (Regulamento n.º 247/2025), aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal, em 9 de dezembro de 2024, sob proposta aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 29 de novembro de 2024 e publicado no jornal oficial, Diário da República, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro de 2025.-----

---(6) O antedito regulamento Municipal define os procedimentos e critérios de atribuição de apoios municipais para promoção cultural, atividade cultural regular; atividades e/ou eventos pontuais; mérito cultural; utilização de espaços culturais municipais, aquisição de equipamentos, viaturas, construção e/ou reabilitação de instalações; participação em festivais, concursos e competições;-----

---(7) O artigo 20.º do Regulamento de Atribuição de Apoios no Âmbito da Promoção Cultural do Município de Óbidos prevê como formas de apoio – para as atividades e/ou eventos pontuais – o acompanhamento técnico, o apoio logístico, a cedência de espaços culturais municipais, o transporte, a comparticipação financeira e outros (no cumprimento do interesse público);-----

---(8) É da competência da Câmara Municipal de Óbidos apoiar ou participar, pelos meios adequados, entidades que, estando legalmente constituídas, contribuam de forma significativa para a dinamização cultural do concelho de Óbidos e, ainda, promover e apoiar atividades de natureza cultural;-----

---(9) O procedimento de análise e avaliação dos pedidos de apoio obedeceu ao estabelecido no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios, no Âmbito da Promoção Cultural do Município de Óbidos;-----

Câmara Municipal de Óbidos		720
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

---(10) A Comissão de Análise e Avaliação das Candidaturas, designada para o efeito pela Câmara Municipal, procedeu à análise e avaliação da candidatura para atividades e/ou eventos pontuais («Concerto “100 Anos de Histórias”») submetida pela entidade Sociedade Filarmónica e Recreativa Gaeirense, Óbidos, com base na aplicação dos critérios regulamentares, sendo que, os fundamentos que sub jazem à presente proposta, encontram-se vertidos no Relatório da Comissão de Análise e Avaliação (cfr. relatório que se junta e se dá por integralmente reproduzido);-----

---(11) O artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Apoios no Âmbito da Promoção Cultural do Município de Óbidos prevê que a iniciava considera a promoção e o incentivo à prática cultural.-----

---Face ao exposto, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como no n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios, no Âmbito da Promoção Cultural do Município de Óbidos, remete-se, para deliberação da Câmara Municipal de Óbidos, a atribuição - à entidade Sociedade Filarmónica e Recreativa Gaeirense, Óbidos, dos seguintes apoios:-----

---1. A requerente apresentou, tempestivamente, no dia 10.07.2025, uma candidatura no âmbito da «organização de eventos», referente ao evento pontual denominado de «Concerto “100 Anos de Histórias”» a realizar no dia 23.08.2025, no Convento de São Miguel, Gaeiras, Óbidos.-----

---2. A candidatura encontra-se devidamente instruída (Cfr. formulário de candidatura e documentos instrutórios que se anexam).-----

---3. Para levar a cabo a organização deste evento, a coletividade solicitou ao Município um apoio de natureza financeira no valor de €6.920,00 (seis mil novecentos e vinte euros) para fazer face ao custo com a organização deste evento.-----

---4. A entidade requerente apresentou, em sede de orçamento, um valor de despesa previsto de €6.920,00 (seis mil novecentos e vinte euros) e sem qualquer valor de receita previsto.-----

---5. No âmbito da análise desta candidatura pela comissão técnica, e com base na caracterização apresentada e nos critérios regulamentares estabelecidos, concluiu-se que:

---a) Da aplicação dos critérios previstos no ponto 3 do Anexo I ao Regulamento de Atribuição de Apoios no no Âmbito da Promoção Cultural, resultou a classificação do evento como nível médio;-----

--b) Sendo enquadrado na classificação de evento médio poderá existir uma comparticipação, pelo Município, até 60% das despesas, tendo a comissão técnica identificado que o evento, pelas suas características, é elegível para a comparticipação total de 55% das despesas (relatório em anexo). Na sequência do que antecede, foram efetuados os seguintes cálculos:-----

Valor da despesa prevista para o evento:	€ 6.920,00
Receita prevista para o evento:	€ 0,00

Câmara Municipal de Óbidos		721
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

<i>Comparticipação de 55% da despesa (globalmente considerada)</i>	<i>(55/100) x 6.920,00 = € 3.806,00</i>
<i>Valor proposto de participação pelo Município</i>	<i>€ 3.806,00</i>

---6. Após a realização do evento, deverá ser apresentado o relatório com a explicitação dos resultados alcançados e os documentos comprovativos da despesa.-----

---7. Nesse mesmo pedido, é solicitado ainda o seguinte apoio logístico:-----

---i. Cadeiras;-----

---ii. Palco;-----

---iii. Divulgação nos canais do município;-----

---iv. Espaço para a realização do evento.-----

---A formalização da respetiva atribuição deverá ser efetuada através da outorga, entre as Partes, da minuta de contrato-programa constante do Anexo VI ao Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios, no Âmbito da Promoção Cultural do Município de Óbidos.-----

---Previamente à tomada de decisão pelo órgão executivo, deverá ser cabimentado o montante da participação financeira acima identificada...”-----

---Além do necessário cabimento, foram presentes os seguintes anexos, cujos teores aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os mesmos arquivados em pasta própria no respetivo serviço:-----

--- - Elementos integrantes do correspondente processo de candidatura;-----

--- - Relatório da Comissão de Análise e Avaliação;-----

--- - Minuta de contrato-programa de atribuição de apoio financeiro no âmbito de contrato de promoção cultural - Anexo VI ao Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios no Âmbito da Promoção Cultural do Município de Óbidos.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, informou que se tratava do concerto para celebrar os 100 Anos de História da Sociedade Filarmónica e Recreativa Gaeirense, que ocorrerá no Convento de São Miguel do dia 23 de agosto de 2025.-----

---O valor orçamentado para a realização do evento era de seis mil novecentos e vinte euros, não estando previstas receitas associadas. A comissão técnica classificou o investimento como sendo de nível médio com base nos critérios do regulamento municipal, estando este exigível para uma participação até cinquenta e cinco por cento, três mil oitocentos e seis euros.-----

---Além disso, será oferecido apoio logístico, com a cedência do palco, cadeiras e espaço municipal para a realização do evento.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, apontou que a informação dos serviços apresentava diversas patologias, tal como a do ponto anterior e era importante a sua retificação.-----

---Existia ainda um problema com o valor, pois a entidade solicitava um valor de seis mil novecentos e vinte euros, no entanto os técnicos acrescentaram o IVA ao valor de quatro mil euros de uma das despesas previstas, luz e som, totalizando assim o valor apresentado e não sabia se podiam fazer isso.-----

Câmara Municipal de Óbidos		722
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

---Diante disso sugeriu que ficavam mais confortáveis em aprovar cinquenta e cinco por cento do valor solicitado, tal como a comissão apreciava, dos seis mil euros solicitados que era o orçamento apresentado e solicitado e não dos seis mil novecentos e vinte euros, expressando ainda que não conseguia entender aquela vontade da administração em substituir-se ao requerente.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, afirmou que, de facto, o valor solicitado eram os seis mil euros e que concordava em apoiar a entidade com o montante de cinquenta e cinco por cento desse mesmo valor.-----

---**A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:**-----

---1. **Atribuir um apoio de natureza financeira à Sociedade Filarmónica e Recreativa Gaeirense, para a realização do evento pontual denominado «Concerto “100 Anos de Histórias”», até ao montante de 55% do pedido formulado, com o limite até 3.300,00 € (três mil e trezentos euros), cujo pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório e evidências que comprovem o seu custo efetivo, correspondente ao total das despesas deduzido das receitas;**-----

---2. **Atribuir os seguintes apoios de natureza material/logística: cadeiras, palco, divulgação nos canais do Município e espaço para a realização do evento;**-----

---3. **Aprovar a respetiva minuta de contrato a celebrar com a entidade.**-----

---228 – **APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DE APOIO À SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA PINHALENSE, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO CULTURAL E APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA CONTRATUAL – ATIVIDADES E/OU EVENTOS PONTUAIS:**

Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, foi presente o processo registado com o NIPG n.º 13661/25, da Subdivisão de Cultura, com o seguinte teor:-----

-----” **ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO CULTURAL**-----

-----**Organização de atividades e/ou eventos pontuais**-----

-----=**Festa em Honra de Santa Ana** =-----

---[alínea b) do artigo 4.º e artigos 14.º e 15.º do Regulamento de Atribuição de Apoios,---

-----**no Âmbito da Promoção Cultural]**-----

---**Considerando que:**-----

---(1) **O associativismo cultural é a expressão do dinamismo das comunidades e reflete os seus interesses e vocações, colaborando ativamente no desenvolvimento comunitário;**-----

---(2) **A estratégia de política cultural do Município de Óbidos visa a promoção e valorização da cultura local, destacando a importância da identidade cultural e da participação ativa dos cidadãos na vida cultural da comunidade. Esta estratégia contempla a dinamização de atividades culturais diversificadas, o apoio a iniciativas locais e a criação de infraestruturas adequadas que incentivem a produção e fruição cultural.**

Câmara Municipal de Óbidos		723
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

Neste contexto, o Município de Óbidos reconhece a relevância do associativismo cultural e recreativo como motor de desenvolvimento social e cultural;-----

---(3) Os municípios dispõem de atribuições, no domínio do património, cultura e ciência, conforme refere a alínea e) do n.º 2, artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----

---(4) Os artigos 73.º e 78.º da Constituição da República Portuguesa consagram o direito de todos à educação e à cultura, bem como a obrigação do Estado de promover a democratização da educação e a criação de condições para a fruição plena do direito à cultura, incentivando a criação cultural em todas as suas formas. Adicionalmente, o artigo 235.º define as autarquias locais como entidades dotadas de órgãos representativos, cujo objetivo é prosseguir os interesses próprios das respetivas populações, e o artigo 241.º confere-lhes o poder regulamentar em matérias de interesse local;-----

---(5) O Município de Óbidos dispõe de um Regulamento de Atribuição de Apoios no Âmbito da Promoção Cultural (Regulamento n.º 247/2025), aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal, em 9 de dezembro de 2024, sob proposta aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 29 de novembro de 2024 e publicado no jornal oficial, Diário da República, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro de 2025.-----

---(6) O antedito regulamento Municipal define os procedimentos e critérios de atribuição de apoios municipais para promoção cultural, atividade cultural regular; atividades e/ou eventos pontuais; mérito cultural; utilização de espaços culturais municipais, aquisição de equipamentos, viaturas, construção e/ou reabilitação de instalações; participação em festivais, concursos e competições;-----

---(7) O artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Apoios no Âmbito da Promoção Cultural do Município de Óbidos prevê como formas de apoio – para as atividades e/ou eventos pontuais – o acompanhamento técnico, o apoio logístico, a cedência de espaços culturais municipais, o transporte, a comparticipação financeira e outros (no cumprimento do interesse público);-----

---(8) É da competência da Câmara Municipal de Óbidos apoiar ou participar, pelos meios adequados, entidades que, estando legalmente constituídas, contribuam de forma significativa para a dinamização cultural do concelho de Óbidos e, ainda, promover e apoiar atividades de natureza cultural;-----

---(9) O procedimento de análise e avaliação dos pedidos de apoio obedeceu ao estabelecido no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios, no Âmbito da Promoção Cultural do Município de Óbidos;-----

---(10) A Comissão de Análise e Avaliação das Candidaturas, designada para o efeito pela Câmara Municipal, procedeu à análise e avaliação da candidatura para atividades e/ou eventos pontuais («Festa em Honra de Santa Ana») submetida pela entidade Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense, Óbidos, com base na aplicação dos critérios regulamentares, sendo que, os fundamentos que sub jazem à presente proposta,

Câmara Municipal de Óbidos		724
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

encontram-se vertidos no Relatório da Comissão de Análise e Avaliação (cfr. relatório que se junta e se dá por integralmente reproduzido);-----

---(11) O artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Apoios no Âmbito da Promoção Cultural do Município de Óbidos prevê que a iniciava considera a promoção e o incentivo à prática cultural.-----

---Face ao exposto, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como no n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios, no Âmbito da Promoção Cultural do Município de Óbidos, remete-se, para deliberação da Câmara Municipal de Óbidos, a atribuição - à entidade Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense, Óbidos, dos seguintes apoios:-----

---1. A requerente apresentou, tempestivamente, no dia 30.07.2025, uma candidatura no âmbito da «organização de eventos», referente ao evento pontual denominado de «Festa em honra de Santa Ana» a realizar do dia 12.09.2025 a 18.09.2025, em Óbidos.-----

---2. A candidatura encontra-se devidamente instruída (Cfr. formulário de candidatura e documentos instrutórios que se anexam).-----

---3. Para levar a cabo a organização deste evento, a coletividade solicitou ao Município um apoio de natureza financeira no valor de €8.500,00 (oito mil e quinhentos euros) para fazer face ao custo com a organização deste evento.-----

---4. A entidade requerente apresentou, em sede de orçamento, um valor de despesa previsto de €8.500,00 (oito mil e quinhentos euros).-----

---5. No âmbito da análise desta candidatura pela comissão técnica, e com base na caracterização apresentada e nos critérios regulamentares estabelecidos, concluiu-se que:

---a) Da aplicação dos critérios previstos no ponto 3 do Anexo I ao Regulamento de Atribuição de Apoios no no Âmbito da Promoção Cultural, resultou a classificação do evento como nível médio;-----

---b) Sendo enquadrado na classificação de evento médio, poderá existir uma comparticipação, pelo Município, até 60% das despesas, tendo a comissão técnica identificado que o evento, pelas suas características, é elegível para a comparticipação total de 60% das despesas (relatório em anexo).-----

---6. Na sequência do que antecede, foram efetuados os seguintes cálculos:-----

<i>Valor da despesa prevista para o evento:</i>	<i>€ 8.500,00</i>
<i>Receita prevista para o evento:</i>	<i>€ 0,00</i>
<i>Comparticipação de 60% da despesa (globalmente considerada)</i>	<i>(60/100) x 8.500,00 = € 5.100,00</i>
<i>Valor proposto de comparticipação pelo Município</i>	<i>€ 5.100,00</i>

---7. Após a realização do evento, deverá ser apresentado o relatório com a explicitação dos resultados alcançados e os documentos comprovativos da despesa.-----

---8. Nesse mesmo pedido, é solicitado ainda o seguinte apoio logístico:-----

---i. Som;-----

---ii. Luzes;-----

Câmara Municipal de Óbidos		725
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

---iii. *Baias*;-----

---iv. *Cadeiras*;-----

---v. *Mesas*;-----

---vi. *Divulgação nos canais do município*.-----

---A formalização da respetiva atribuição deverá ser efetuada através da outorga, entre as Partes, da minuta de contrato-programa constante do Anexo VI ao Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios, no Âmbito da Promoção Cultural do Município de Óbidos.-----

---Previamente à tomada de decisão pelo órgão executivo, deverá ser cabimentado o montante da participação financeira acima identificada...”-----

---Além do necessário cabimento, foram presentes os seguintes anexos, cujos teores aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os mesmos arquivados em pasta própria no respetivo serviço:-----

--- - Elementos integrantes do correspondente processo de candidatura;-----

--- - Relatório da Comissão de Análise e Avaliação;-----

--- - Minuta de contrato-programa de atribuição de apoio financeiro no âmbito de contrato de promoção cultural - Anexo VI ao Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios no Âmbito da Promoção Cultural do Município de Óbidos.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, explicou que estavam a deliberar para apoiar o evento habitual da “Batatada”, a ocorrer de 12 a 18 do próximo mês de setembro.-

---O valor orçamentado para o apoio era de oito mil e quinhentos euros, sem receitas associadas previstas. A candidatura foi classificada como elegível com classificação média, podendo ser aprovada a percentagem máxima de sessenta por cento, a que correspondia cinco mil e cem euros.-----

---Embora o valor fosse superior ao habitual, o aumento foi justificado pelo encarecimento de serviços e prestações, refletindo um aumento generalizado dos custos e destacou que o evento era uma festa tradicional que muito honrava o Município e com a qual muitas pessoas se identificavam.-----

---**O VEREADOR JOSÉ PEREIRA**, afirmou que o tema em questão deveria ser revisto no regulamento porque estavam a dar aquele apoio e podia ocorrer a situação de as entidades agregarem donativos e receberem em função da despesa que tinham, o que necessitaria de uma análise mais cuidadosa.-----

---**O VEREADOR TELMO FÉLIX**, referiu que a questão poderia criar alguma desigualdade aos olhos de alguns. Estava completamente de acordo com os apoios a festas populares, no entanto sugeriu a criação de um apoio específico para aquele tipo de eventos, a fim de garantir maior equidade e evitar qualquer sentimento de injustiça.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, concordou que o regulamento precisava de uma revisão, destacando que isso seria feito com base nas aprendizagens adquiridas ao longo do tempo, para que as situações futuras fossem mais bem definidas.-----

Câmara Municipal de Óbidos		726
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, observou que, formalmente, o relatório não estava datado pela Comissão de Avaliação. Além disso, sugeriu que fosse considerado afastar os eventos de carácter popular da categoria de apoios pontuais, criando dentro do regulamento um item específico para esse tipo de festividades.-----

---Sugeriu ainda que, tendo em conta o historial de apoios anteriormente concedidos à associação, sendo ela própria uma das que, desde o início, sempre lutou para que esse apoio fosse atribuído, considerando o regulamento e a classificação do evento como de nível médio, bem como a necessidade de assegurar a equidade em todo o Concelho, podiam diminuir o valor da participação porque num evento com classificação média, o regulamento previa um apoio entre quarenta e um e sessenta por cento das despesas. Apesar da Comissão de Avaliação ter indicado os sessenta, a Câmara poderia considerar aplicar a percentagem mínima com base nos critérios mencionados. Além disso, sublinhou que o apoio solicitado não se destinava à totalidade da festa, mas apenas à realização da “Batatada”.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, respondeu que reduzir o valor do apoio para uma festa tão representativa e tradicional de Óbidos transmitiria uma mensagem diferente daquela que queriam passar.-----

---Acrescentou que era necessário realizar um estudo mais aprofundado sobre os regulamentos de apoio e que, uma vez obtidas mais informações, poderiam avaliar a situação e definir as ações a serem tomadas, deixando passar um ano para essa análise.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, mencionou que na candidatura havia a opção de incluir donativos, mas que a comissão não inseriu nenhum valor nessa categoria e questionou o que é que a ausência desse valor na tabela poderia transmitir sobre a candidatura.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, respondeu que tinha de ser feita menção dessa questão ao remetente da candidatura, em que era feita referencia ao donativo, mas o valor não foi considerado e que seria feito em função do que viessem a declarar.-----

---**A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:**-----

---**1. Atribuir um apoio de natureza financeira à Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense, para a realização do evento pontual denominado «Festa em Honra de Santa Ana», até ao montante de 60% do custo efetivo do evento, com o limite até 5.100,00 € (cinco mil e cem euros), cujo pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório e evidências que comprovem o seu custo efetivo, correspondente ao total das despesas deduzido das receitas;**-----

---**2. Atribuir os seguintes apoios de natureza material/logística: som, luzes, baías, cadeiras, mesas e divulgação nos canais do Município;**-----

---**3. Aprovar a respetiva minuta de contrato a celebrar com a entidade.**-----

Câmara Municipal de Óbidos		727
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

---229 – **APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DE APOIO À UNIÃO FILARMÓNICA DE A-DA-GORDA, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO CULTURAL E APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA CONTRATUAL – REABILITAÇÃO DE INSTALAÇÕES**: Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, foi presente o processo registado com o NIPG n.º 12545/25, da Subdivisão de Cultura, com o seguinte teor:-----

-----" *ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO CULTURAL*-----
 -----*Aquisição de Equipamentos, Viaturas, Construção e/ou Reabilitação de Instalações*-----
 -----*[artigo 18.º do Regulamento de Atribuição de Apoios, no Âmbito da Promoção Cultural]*-----
 -----*Considerando que:*-----
 ---*(1) O associativismo cultural é a expressão do dinamismo das comunidades e reflete os seus interesses e vocações, colaborando ativamente no desenvolvimento comunitário;*-----
 ---*(2) A estratégia de política cultural do Município de Óbidos visa a promoção e valorização da cultura local, destacando a importância da identidade cultural e da participação ativa dos cidadãos na vida cultural da comunidade. Esta estratégia contempla a dinamização de atividades culturais diversificadas, o apoio a iniciativas locais e a criação de infraestruturas adequadas que incentivem a produção e fruição cultural. Neste contexto, o Município de Óbidos reconhece a relevância do associativismo cultural e recreativo como motor de desenvolvimento social e cultural;*-----
 ---*(3) Os municípios dispõem de atribuições, no domínio do património, cultura e ciência, conforme refere a alínea e) do n.º 2, artigo 23º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;*-----
 ---*(4) Os artigos 73.º e 78.º da Constituição da República Portuguesa consagram o direito de todos à educação e à cultura, bem como a obrigação do Estado de promover a democratização da educação e a criação de condições para a fruição plena do direito à cultura, incentivando a criação cultural em todas as suas formas. Adicionalmente, o artigo 235.º define as autarquias locais como entidades dotadas de órgãos representativos, cujo objetivo é prosseguir os interesses próprios das respetivas populações, e o artigo 241.º confere-lhes o poder regulamentar em matérias de interesse local;*-----
 ---*(5) O Município de Óbidos dispõe de um Regulamento de Atribuição de Apoios no Âmbito da Promoção Cultural (Regulamento n.º 247/2025), aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal, em 9 de dezembro de 2024, sob proposta aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 29 de novembro de 2024 e publicado no jornal oficial, Diário da República, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro de 2025.*-----
 ---*(6) O antedito regulamento Municipal define os procedimentos e critérios de atribuição de apoios municipais para promoção cultural, atividade cultural regular; atividades e/ou eventos pontuais; mérito cultural; utilização de espaços culturais municipais, aquisição de equipamentos, viaturas, construção e/ou reabilitação de instalações; participação em festivais, concursos e competições;*-----

Câmara Municipal de Óbidos		728
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

---(7) O artigo 18.º do Regulamento de Atribuição de Apoios no Âmbito da Promoção Cultural do Município de Óbidos prevê como formas de apoio - Aquisição de Equipamentos, Viaturas, Construção e/ou Reabilitação de Instalações;-----

---(8) É da competência da Câmara Municipal de Óbidos apoiar ou participar, pelos meios adequados, entidades que, estando legalmente constituídas, contribuam de forma significativa para a dinamização cultural do concelho de Óbidos e, ainda, promover e apoiar atividades de natureza cultural;-----

---(9) O procedimento de análise e avaliação dos pedidos de apoio obedeceu ao estabelecido no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios, no Âmbito da Promoção Cultural do Município de Óbidos;-----

---(10) A Comissão de Análise e Avaliação das Candidaturas, designada para o efeito pela Câmara Municipal, procedeu à análise e avaliação da candidatura para Reabilitação de Instalações; submetida pela entidade União Filarmónica de A-da-Gorda, Óbidos, com base na aplicação dos critérios regulamentares, sendo que, os fundamentos que sub jazem à presente proposta, encontram-se vertidos no Relatório da Comissão de Análise e Avaliação (cfr. relatório que se junta e se dá por integralmente reproduzido);-----

(11) O artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Apoios no Âmbito da Promoção Cultural do Município de Óbidos prevê que a iniciava considera a promoção e o incentivo à prática cultural.-----

---Face ao exposto, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como no n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios, no Âmbito da Promoção Cultural do Município de Óbidos, remete-se, para deliberação da Câmara Municipal de Óbidos, a atribuição - à entidade União Filarmónica de A-da-Gorda, Óbidos do seguinte apoio:-----

---1. A requerente apresentou, tempestivamente, no dia 10.07.2025, uma candidatura no âmbito da Reabilitação de Instalações – “Reabilitação do Salão e Sede da UFA.”-----

---2. A candidatura encontra-se devidamente instruída (Cfr. formulário de candidatura e documentos instrutórios que se anexam).-----

---3. Para levar a cabo a organização desta reabilitação, a coletividade solicitou ao Município um apoio de natureza financeira no valor de € 15.559,50 (quinze mil quinhentos e cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos) para fazer face ao custo com a reabilitação das instalações.-----

---4. No âmbito da análise desta candidatura pela comissão técnica, e com base na caracterização apresentada e nos critérios regulamentares estabelecidos, concluiu-se que:

---a) A associação em causa refere que, com esta intervenção, pretendem dar uma nova vida ao salão, ter as condições técnicas necessárias e também para garantir a segurança de todos os utilizadores do espaço.-----

---Referem ainda que, com as condições atuais do espaço, não é possível desenvolver algumas as atividades previstas, nomeadamente com crianças, pois o pavimento de

Câmara Municipal de Óbidos		729
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

madeira encontra-se degradado, com buracos remendados e outros na iminência de surgirem, provocando um risco para os utilizadores.-----

---b) Investir na reabilitação de instalações, para melhorar as condições de trabalho das associações, é algo a considerar e a ser apoiado. Este tipo de interesse demonstrado pelas associações na preservação do seu património deve ser valorizado.-----

---5. A comissão de avaliação considera a candidatura elegível para a comparticipação total de 80% do valor orçamentado e apresenta os seguintes cálculos:-----

<i>Valor total orçamentado:</i>	<i>€ 15.559,50</i>
<i>Comparticipação de 80% do valor total orçamentado</i>	<i>(80/100) x € 15.559,50 = € 12.447,60</i>
<i>Valor proposto de comparticipação pelo Município</i>	<i>€ 12.447,60</i>

---6. Após a realização da reabilitação das instalações, deverão ser apresentados os documentos comprovativos da despesa.-----

---A formalização da respetiva atribuição deverá ser efetuada através da outorga, entre as Partes, da minuta de contrato-programa constante do Anexo VI ao Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios, no Âmbito da Promoção Cultural do Município de Óbidos.-----

---Previamente à tomada de decisão pelo órgão executivo, deverá ser cabimentado o montante da comparticipação financeira acima identificada..."-----

---Além do necessário cabimento, foram presentes os seguintes anexos, cujos teores aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os mesmos arquivados em pasta própria no respetivo serviço:-----

--- - Elementos integrantes do correspondente processo de candidatura;-----

--- - Relatório da Comissão de Análise e Avaliação;-----

--- - Minuta de contrato-programa de atribuição de apoio financeiro no âmbito de contrato de promoção cultural - Anexo VI ao Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios no Âmbito da Promoção Cultural do Município de Óbidos.-----

*---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, explicou que a União Filarmónica de A-da-Gorda solicitava um apoio para requalificação do salão da sede da associação, em particular do pavimento de madeira. O orçamento total da intervenção tinha o valor de quinze mil quinhentos e cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos, a Comissão de Avaliação considerou a candidatura elegível e recomendou uma comparticipação de oitenta por cento, doze mil quatrocentos e quarenta e sete euros e sessenta cêntimos.*-----

*---**A VEREADORA ANA SOUSA**, alertou que o artigo do regulamento que previa a reabilitação de instalações era o 19.º e não o 18.º.*-----

---Além disso, destacou que os Vereadores tiveram dificuldades em identificar o orçamento correto, pois os valores apresentados na candidatura não coincidiam entre si.-----

Câmara Municipal de Óbidos		730
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

---Apenas um dos orçamentos incluía os valores totais e não era possível determinar com precisão se o IVA estava contemplado, já que, num deles, o IVA era mencionado separadamente.-----

---Após diversas verificações, a conclusão foi de que o valor considerado foi o do orçamento mais baixo, embora não entendessem o motivo desse ter sido escolhido.-----

---Após análise e discussão do assunto o **PRESIDENTE DA CÂMARA**, sugeriu apoiar pelo orçamento mais baixo, valor com IVA e que posteriormente fosse feita a sensibilização para garantir a apresentação clara dos orçamentos, com a devida discriminação entre valores com e sem IVA.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro à União Filarmónica de A-da-Gorda, para reabilitação de instalações, até ao montante de 80% das despesas previstas, com o limite até 12.447,60 € (doze mil quatrocentos e quarenta e sete euros e sessenta cêntimos), cujo pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório e evidências que comprovem o seu custo efetivo. Mais deliberou aprovar a respetiva minuta de contrato a celebrar com a entidade.-----

---230 – TOMADA DE CONHECIMENTO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE REVOGAÇÃO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DE PELOUROS E APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DE RETIRADA DE TEMPO INTEIRO AO VEREADOR JOSÉ JOAQUIM SIMÃO PEREIRA – MANDATO 2021/2025:

Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, foi presente o despacho n.º 121/PRE/2025 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado 30 de julho de 2025, cujo teor se transcreve:-----

-----” Despacho n.º 121/PRE/2025-----

---Despacho de revogação de delegação e subdelegação de competências e pelouros; retirada de tempo inteiro ao Vereador José Joaquim Simão Pereira – Mandato 2021/2025-

---Considerando:-----

--- - As disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), do artigo 36.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro (RJAL) e dos números 3 do artigo 57.º e 1,3 e 4 do artigo 58.º, ambos da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação atualizada, atribuem ao Presidente da Câmara Municipal a competência para decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro ou de meio tempo, fixar as suas funções e o regime do respetivo exercício, bem como delegar e subdelegar nos vereadores, ou avocar, as competências legais;-----

--- - O pedido de renúncia dos pelouros, bem como, das demais competências delegadas e subdelegadas, apresentado a vinte e nove de julho de dois mil e vinte e cinco, pelo Senhor Vereador José Joaquim Simão Pereira.-----

---Decido:-----

Câmara Municipal de Óbidos		731
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

---a) Retomar os pelouros/funções distribuídos ao Senhor Vereador José Joaquim Simão Pereira, reunindo na Presidência da Câmara os seguintes pelouros/funções:-----

--- - Intervenção Social;-----

--- - Habitação;-----

--- - Resíduos Sólidos Urbanos;-----

--- - Espaços Verdes;-----

--- - Proteção Civil;-----

--- - Transportes Coletivos.-----

---b) Revogar todas as delegações e subdelegações de competências feitas no Senhor Vereador José Joaquim Simão Pereira, reassumindo o Presidente da Câmara a plenitude das mesmas, com efeitos e trinta de julho de dois mil e vinte e cinco;-----

---c) Propor à Câmara Municipal que conforme solicitado pelo Senhor Vereador José Joaquim Simão Pereira, a partir do dia trinta de julho de dois mil e vinte e cinco, o mesmo deixe de ter qualquer tempo distribuído, nos termos do disposto no artigo 58.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação atualizada, deixando de exercer funções como Vereador a Tempo Inteiro;-----

---O presente Despacho produz efeitos e trinta de julho de dois mil e vinte e cinco e será publicitado nos lugares de estilo habituais bem como publicado na página eletrónica do Município.-----

---Deve ser dado conhecimento do presente Despacho à Câmara Municipal na próxima reunião deste órgão...”-----

---Em anexo ao documento supra transcrito, constava a carta dirigida pelo Senhor Vereador José Pereira ao Senhor Presidente da Câmara, datada de 29 de julho de 2025, cujo teor ficou transcrito no Período Antes da Ordem do Dia, a pedido do mesmo.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, recordando que a questão já havia sido abordada no período antes da ordem do dia, questionou se haveria alguma intervenção sobre o assunto.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, interveio e disse que face ao número de eleitores do Concelho de Óbidos, o Município teria direito a um vereador a tempo inteiro, nomeado pelo Presidente da Câmara por competência própria.-----

---No início do mandato, foi proposta a criação de mais dois cargos de vereadores a tempo inteiro e, na altura da deliberação, o que estava em causa era a criação desses cargos, não especificando quem os ocuparia.-----

---Afirmou que o que estava em causa naquele momento era a extinção desses cargos no mapa de pessoal do Órgão Municipal e que, aquando da votação para a criação desses lugares, se tinha absterido, pois considerou que apenas quem estava na gestão da Câmara Municipal tinha a noção do que era ou não necessário.-----

---Por uma questão de coerência e porque estavam no limite do mandato iam manter a sua abstenção, contudo, se a situação tivesse ocorrido em outra fase,

Câmara Municipal de Óbidos		732
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

teria votado contra, uma vez que considerava difícil a gestão de uma Câmara Municipal onde todas as competências e pelouros estivessem concentrados numa única pessoa.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, acrescentou que, quanto ao ponto em análise e ao seguinte ponto da ordem do dia, a abstenção anunciada pela Senhora Vereadora Ana Sousa, não era concordar com a situação, mas estavam a aceitar que a gestão da Câmara se fizesse unicamente através do seu Presidente.-----

---Chamou ainda à atenção para a análise jurídica que era feita, onde constava que depois da atual reunião, o Presidente da Câmara teria uma alternativa à decisão que estava a ser tomada de acordo com o parecer jurídico explanado nos documentos: *“Caso assim se entenda, poderá ainda o Presidente da Câmara Municipal, por Despacho, decidir ou propor a existência ou não, de vereadores em regime de tempo inteiro ou de maior tempo dentro dos limites estabelecidos pelo artigo 58.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atualizada...”*.-----

---Nesse sentido disse frontalmente ao Senhor Presidente da Câmara que a decisão de permanecer sozinho, sem a ocupação dos cargos de vereadores a tempo inteiro ou tempo parcial na Câmara Municipal até ao final do mandato, era exclusivamente sua e que essa escolha carregava consigo um peso e circunstâncias que queriam deixar frisadas.-----

---**A Câmara tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara de revogação de delegação e subdelegação de competências e de pelouros e deliberou, por maioria, com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a retirada de tempo inteiro ao Vereador José Joaquim Simão Pereira.**-----

---231 – **TOMADA DE CONHECIMENTO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE REVOGAÇÃO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DE PELOUROS E APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DE RETIRADA DE TEMPO INTEIRO AO VEREADOR TELMO DE SOUSA FÉLIX – MANDATO 2021/2025**: Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, foi presente o despacho n.º 122/PRE/2025 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado 30 de julho de 2025, cujo teor se transcreve:-----

-----” *Despacho n.º 122/PRE/2025*-----

---*Despacho de revogação de delegação e subdelegação de competências e pelouros; retirada de tempo inteiro ao Vereador Telmo de Sousa Félix – Mandato 2021/2025*-----

---*Considerando:*-----

--- - *As disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), do artigo 36.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro (RJAL) e dos números 3 do artigo 57.º e 1,3 e 4 do artigo 58.º, ambos da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação atualizada, atribuem ao Presidente da Câmara Municipal a*

Câmara Municipal de Óbidos		733
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

competência para decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro ou de meio tempo, fixar as suas funções e o regime do respetivo exercício, bem como delegar e subdelegar nos vereadores, ou avocar, as competências legais;-----

--- O pedido de renúncia dos pelouros, bem como, das demais competências delegadas e subdelegadas, apresentado a vinte e nove de julho de dois mil e vinte e cinco, pelo Senhor Vereador Telmo de Sousa Félix.-----

---Decido:-----

---a) Retomar os pelouros/funções distribuídos ao Senhor Vereador Telmo de Sousa Félix, reunindo na Presidência da Câmara os seguintes pelouros/funções:-----

--- Planeamento e Gestão Urbanística;-----

--- Energia;-----

--- Regeneração e Requalificação Urbana;-----

--- Sustentabilidade;-----

--- Modernização Administrativa.-----

---b) Revogar todas as delegações e subdelegações de competências feitas no Senhor Vereador Telmo de Sousa Félix, reassumindo o Presidente da Câmara a plenitude das mesmas, com efeitos e trinta de julho de dois mil e vinte e cinco;-----

---c) Propor à Câmara Municipal que conforme solicitado pelo Senhor Vereador Telmo de Sousa Félix, a partir do dia trinta de julho de dois mil e vinte e cinco, o mesmo deixe de ter qualquer tempo distribuído, nos termos do disposto no artigo 58.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação atualizada, deixando de exercer funções como Vereador a Tempo Inteiro;-----

---O presente Despacho produz efeitos e trinta de julho de dois mil e vinte e cinco e será publicitado nos lugares de estilo habituais bem como publicado na página eletrónica do Município.-----

---Deve ser dado conhecimento do presente Despacho à Câmara Municipal na próxima reunião deste órgão..."-----

---Em anexo ao documento supra transcrito, constava a carta dirigida pelo Senhor Vereador Telmo Félix ao Senhor Presidente da Câmara, datada de 29 de julho de 2025, cujo teor ficou transcrito no Período Antes da Ordem do Dia, a pedido.-----

*---**A VEREADORA ANA SOUSA**, referiu que as intervenções eram as mesmas do ponto anterior, manifestando novamente que face ao número de eleitores do Concelho de Óbidos, o Município teria direito a um vereador a tempo inteiro, nomeado pelo Presidente da Câmara por competência própria.*-----

---No início do mandato, foi proposta a criação de mais dois cargos de vereadores a tempo inteiro e, na altura da deliberação, o que estava em causa era a criação desses cargos, não especificando quem os ocuparia.-----

---Afirmou que o que estava em causa naquele momento era a extinção desses cargos no mapa de pessoal do Órgão Municipal e que, aquando da votação para a criação desses lugares, se tinha absterido, pois considerou que apenas quem

Câmara Municipal de Óbidos		734
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

estava na gestão da Câmara Municipal tinha a noção do que era ou não necessário.-----

---Por uma questão de coerência e porque estavam no limite do mandato iam manter a sua abstenção, contudo, se a situação tivesse ocorrido em outra fase, teria votado contra, uma vez que considerava difícil a gestão de uma Câmara Municipal onde todas as competências e pelouros estivessem concentrados numa única pessoa.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, à semelhança do que tinha mencionado no ponto anterior, voltou a acrescentar que, quanto ao ponto em análise e ao seguinte ponto da ordem do dia, a abstenção anunciada pela Senhora Vereadora Ana Sousa, não era concordar com a situação, mas estavam a aceitar que a gestão da Câmara se fizesse unicamente através do seu Presidente.-----

---Chamou ainda à atenção para a análise jurídica que era feita, onde constava que, depois da atual reunião, o Presidente da Câmara teria uma alternativa à decisão que estava a ser tomada, de acordo com o parecer jurídico explanado nos documentos: *“Caso assim se entenda, poderá ainda o Presidente da Câmara Municipal, por Despacho, decidir ou propor a existência ou não, de vereadores em regime de tempo inteiro ou de maio tempo dentro dos limites estabelecidos pelo artigo 58.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atualizada...”*.-----

---Nesse sentido disse frontalmente ao Senhor Presidente da Câmara que a decisão de permanecer sozinho, sem a ocupação dos cargos de vereadores a tempo inteiro ou tempo parcial na Câmara Municipal até ao final do mandato, era exclusivamente sua e que essa escolha carregava consigo um peso e circunstâncias que queriam deixar frisadas.-----

---**A Câmara tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara de revogação de delegação e subdelegação de competências e de pelouros e deliberou, por maioria, com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a retirada de tempo inteiro ao Vereador Telmo de Sousa Félix.**-----

---232 – **TOMADA DE CONHECIMENTO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE REVOGAÇÃO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DE PELOUROS E DE RETIRADA DE TEMPO À VEREADORA ANA MARGARIDA DA MATA ANTUNES MARQUES REIS – MANDATO 2021/2025**: Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, foi presente o despacho n.º 120/PRE/2025 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado 30 de julho de 2025, cujo teor se transcreve:-----

-----” *Despacho n.º 120/PRE/2025*-----

---*Despacho de revogação de delegação e subdelegação de competências e pelouros; retirada de tempo inteiro à Vereadora Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis – Mandato 2021/2025*-----

---*Considerando:*-----

Câmara Municipal de Óbidos		735
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

--- - *As disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), do artigo 36.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro (RJAL) e dos números 3 do artigo 57.º e 1,3 e 4 do artigo 58.º, ambos da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação atualizada, atribuem ao Presidente da Câmara Municipal a competência para decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro ou de meio tempo, fixar as suas funções e o regime do respetivo exercício, bem como delegar e subdelegar nos vereadores, ou avocar, as competências legais;*-----

--- - *O pedido de renúncia dos pelouros, bem como, das demais competências delegadas e subdelegadas, apresentado a vinte e nove de julho de dois mil e vinte e cinco, pela Senhora Vereadora Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis.*-----

---*Decido:*-----

---*a) Retomar os pelouros/funções distribuídos à Senhora Vereadora, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, reunindo na Presidência da Câmara os seguintes pelouros/funções:*-----

--- - *Educação;*-----

--- - *Cultura;*-----

--- - *Saúde;*-----

--- - *Bem-estar;*-----

--- - *Juventude;*-----

--- - *Desporto;*-----

--- - *Gestão e acompanhamento a instituições culturais, recreativas e desportivas;*-----

---*b) Revogar todas as delegações e subdelegações de competências feitas na Senhora Vereadora Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, reassumindo o Presidente da Câmara a plenitude das mesmas, com efeitos e trinta de julho de dois mil e vinte e cinco;*--

---*c) Que a Senhora Vereadora Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, a partir do dia trinta de julho de dois mil e vinte e cinco, deixe de ter qualquer tempo distribuído, nos termos do disposto no artigo 58.º da Lei 169/99, de 18 de ipio, na redação atualizada, deixando de exercer funções como Vereadora a Tempo Inteiro, datado de dezoito de outubro de dois mil e vinte e um;*-----

---*O presente Despacho produz efeitos e trinta de julho de dois mil e vinte cinco e será publicitado nos lugares de estilo habituais bem como publicado na página eletrónica do Município.*-----

---*Deve ser dado conhecimento do presente Despacho à Câmara Municipal na próxima reunião deste órgão..."*-----

---*Em anexo ao documento supra transcrito, constava a carta dirigida pela Senhora Vereadora Margarida Reis ao Senhor Presidente da Câmara, datada de 29 de julho de 2025, cujo teor ficou transcrito no Período Antes da Ordem do Dia, a pedido.*-----

Câmara Municipal de Óbidos		736
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, questionou se, uma vez que, por lei, permanecia um cargo de vereador a tempo inteiro, havia a intenção de preenchê-lo.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, respondeu que, após a deliberação, ia refletir sobre o assunto.-----

---**A Câmara tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara de revogação de delegação e subdelegação de competências e de pelouros e de retirada de tempo à Vereadora Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis.**-----

---233 – **TOMADA DE CONHECIMENTO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**: Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, foi presente o despacho n.º 118/PRE/2025 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado 30 de julho de 2025, cujo teor se transcreve:-----

-----” Despacho n.º 118/PRE/2025-----

---Considerando:-----

---a) Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal pode constituir um gabinete de apoio à presidência composto por um chefe do gabinete e um adjunto ou secretário;-----

---b) Por meu despacho n.º 5/PRE/2021, de 18 de outubro, publicado pelo Aviso n.º 23598/2021, no Diário da República, 2.ª série, n.º 246 de 22 de dezembro de 2021, designei Frederico de Deus Lopes para exercer o cargo de Secretário, para o Gabinete de Apoio à Presidência.-----

---No uso da competência que me é conferida pelo n.º 4 do artigo 43.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, exonero do cargo de Secretário do Gabinete de Apoio à Presidência, Frederico de Deus Lopes.-----

---O presente despacho produz efeitos a 30 de julho de 2025.-----

---Publique-se na II Série do Diário da República e divulgue-se pelos serviços...”-----

---**A Câmara tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara de exoneração do Secretário do Gabinete de Apoio à Presidência.**-----

---234 – **TOMADA DE CONHECIMENTO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE EXONERAÇÃO DOS SECRETÁRIOS DO GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO**: Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, foram presentes os seguintes documentos, cujos teores se transcrevem:

---1. Despacho n.º 119/PRE/2025 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado 31 de julho de 2025:-----

-----” Despacho n.º 119/PRE/2025-----

---Considerando:-----

Câmara Municipal de Óbidos		737
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

---a) Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal pode constituir um gabinete de apoio ao conjunto dos vereadores que exerçam funções a tempo inteiro;-----

---b) Por meu despacho n.º 10/PRE/2021, de 22 de outubro, publicado pelo Aviso n.º 2617/2022, no Diário da República, 2.ª série, n.º 27 de 8 de fevereiro de 2022, designei Vanessa Cristina Horta Pacheco para exercer o cargo de Secretária para o Gabinete de Apoio à Vereação.-----

---No uso da competência que me é conferida pelo n.º 4 do artigo 43.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, exonero do cargo de Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, Vanessa Cristina Horta Pacheco.-----

---O presente despacho produz efeitos a 31 de julho de 2025.-----

---Publique-se na II Série do Diário da República e divulgue-se pelos serviços...”-----

---2. Despacho n.º 123/PRE/2025 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado 31 de julho de 2025:-----

-----” Despacho n.º 123/PRE/2025-----

---Considerando:-----

---a) Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal pode constituir um gabinete de apoio ao conjunto dos vereadores que exerçam funções a tempo inteiro;-----

---b) Por meu despacho n.º 6/PRE/2021, de 18 de outubro, publicado pelo Aviso n.º 23597/2021, no Diário da República, 2.ª série, n.º 246 de 22 de dezembro de 2021, designei Sérgio Cláudio Correia Félix para exercer o cargo de Secretário para o Gabinete de Apoio à Vereação.-----

---No uso da competência que me é conferida pelo n.º 4 do artigo 43.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, exonero do cargo de Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, Sérgio Cláudio Correia Félix.-----

---O presente despacho produz efeitos a 31 de julho de 2025.-----

---Publique-se na II Série do Diário da República e divulgue-se pelos serviços...”-----

---**A Câmara tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara de exoneração dos Secretários do Gabinete de Apoio à Vereação.**----

---235 – **TOMADA DE CONHECIMENTO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**: Relativamente ao assunto identificado em epígrafe,

foi presente o despacho n.º 124/PRE/2025 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado 01 de agosto de 2025, cujo teor se transcreve:-----

-----” Despacho n.º 124/PRE/2025-----

---Considerando:-----

Câmara Municipal de Óbidos		738
Ata n.º 17/2025	Reunião de 08.08.2025	

---a) Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal pode constituir um gabinete de apoio à presidência composto por um chefe do gabinete e um adjunto ou secretário;-----

---b) Nos termos do n.º 4 do artigo 43.º são os membros do Gabinete de Apoio à Presidência nomeados por despacho do Presidente.-----

---No uso da competência que me é conferida pelo n.º 4 do artigo 43.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, designo para exercer o cargo de Secretário do gabinete de Apoio à Presidência, Sérgio Cláudio Correia Félix.-----

---A remuneração, competências, garantias, deveres e incompatibilidades dos membros do Gabinete de Apoio à Presidência são os constantes do artigo 43.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, ambos na sua atual redação.-----

---O presente despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2025...”-----

---A Câmara tomou conhecimento despacho do Senhor Presidente da Câmara de nomeação do Secretário do Gabinete de Apoio à Presidência.-----

--- **ENCERRAMENTO:** Pelas 12 horas e 04 minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que por unanimidade foi aprovada em minuta no final da mesma, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Ana Teresa Carriche Rodrigues Duarte, que a lavrei.-----